

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MINERAÇÃO AGM LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 14.717.593/0001-16**  
**NIRE: 412.0723131-5**

**ELIAS NEREU SULZBACHER**, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado - PR, nascido em 03/11/1972, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.852.140-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, 433, Vila Gaúcha, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000 tem constituído uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MINERAÇÃO AGM LTDA** com sede no Lote Rural N 121-B, 18 Perímetro, SN, Fazenda Britânia, Linha Belmont, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.717.593/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0723131-5 em 01/12/2011, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A administração da empresa cabe ao sócio único **ELIAS NEREU SULZBACHER** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**§1º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§2º** - Poderá ser designado administrador não sócio, na forma prevista no artº. 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**MINERAÇÃO AGM LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 14.717.593/0001-16**  
**NIRE: 412.0723131-5**

**ELIAS NEREU SULZBACHER**, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.852.140-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, 433, Vila Gaúcha, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **MINERAÇÃO AGM LTDA**, com sede no Lote Rural N 121-B, 18 Perímetro, SN, Fazenda Britânia, Linha Belmont, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.717.593/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0723131-5 em

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MINERAÇÃO AGM LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 14.717.593/0001-16**  
**NIRE: 412.0723131-5**

01/12/2011, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente empresa gira sob nome de **MINERAÇÃO AGM LTDA**, e tem sede e domicílio na Lote Rural N 121-B, 18 Perímetro, SN, Fazenda Britânia, Linha Belmont, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa poderá a qualquer tempo, a critério do sócio, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou as suas atividades em 12/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da empresa é: Pesquisa lavra e aproveitamento de recursos minerais pedra brita para uso imediato na construção civil em todo território nacional, comercio de pedras e produtos extrativos de origem mineral pedra brita para uso imediato na construção civil e empreiteira de obras civis, Usinagem de Asfalto, Comercio de asfalto e complementos, Prestação de serviços de pavimentação e comercio varejista de material de construção, cal, areia, pedra, tijolo e telhas.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) divididos em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País pelo sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da empresa cabe ao sócio único **ELIAS NEREU SULZBACHER** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**§1º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§2º** - Poderá ser designado administrador não sócio, na forma prevista no artº. 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MINERAÇÃO AGM LTDA  
CNPJ/MF: nº 14.717.593/0001-16  
NIRE: 412.0723131-5**

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DECIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da empresa.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 28 de Junho de 2021.

**ELIAS NEREU SULZBACHER**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MINERAÇÃO AGM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01800372930	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.717.593/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MINERACAO AGM LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MINERACAO AGM</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>EST LOTE RURAL 121-B 18 PERIMETRO</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>FAZENDA BRITANIA</b>
--	------------------------	--

CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINHA BELMONT</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGMMINERACAO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 8816-7882</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2023** às **15:04:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MINERACAO AGM LTDA**  
**CNPJ: 14.717.593/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:15 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **5428.0A65.017E.B2D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.717.593/0001-16  
**Razão Social:** MINERACAO AGM LTDA  
**Endereço:** EST LOT RURAL 121-B 18 PERIMETRO SN FAZENDA BRITANIA / LINHA BELMONT / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2023 a 01/07/2023

**Certificação Número:** 2023060201383459101403

Informação obtida em 09/06/2023 14:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MINERACAO AGM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.717.593/0001-16

Certidão nº: 18307287/2023

Expedição: 02/05/2023, às 09:54:54

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINERACAO AGM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.717.593/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90581986-06</b>	<b>14.717.593/0001-16</b>	<b>01/2012</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MINERACAO AGM LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AC LOTE RURAL 121-B 18 PER, SN, F BRITANIA - LINHA BELMONT - CEP 85960-000 FONE: (45) 8816-7882
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 01/2012 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4689-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	018.003.729-30	ELIAS NEREU SULZBACHER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 21/06/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90581986-06**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**22/05/2023 10:13:51**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030485834-34**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.717.593/0001-16**

Nome: **MINERACAO AGM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
**Nº 9537/2023**

**CONTRIBUINTE**

**Autenticidade:**

WGT211206-000-  
ECCUCIWOFYBTNN-8

Requerente:

Contribuinte MINERACAO AGM LTDA

3162338

CNPJ/CPF: 14.717.593/0001-16

Endereço: LOTEAMENTO RURAL

121B

Cidade: Marechal Cândido Rondon

PR

**FINALIDADE**

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

**INF. ADICIONAIS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



**MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 9 de junho de 2023.**

WGT211206-000-ECCUCIWOFYBTNN-8

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.539, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006503/2018-11. Interessados: Ceral Cooperativa de Eletrificação Rural de Araruama - Ceral Araruama, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Ampla Energia e Serviços S/A - ENEL RJ, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019 da Ceral Cooperativa de Eletrificação Rural de Araruama - Ceral Araruama, a vigorar a partir de 29 de abril de 2019 e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 1.064, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000749/2018-80, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Nova Eólica Coqueiro S.A. em face do Auto de Infração nº 7/2017-ARCE-SFG, lavrado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, para manter as penalidades de multas aplicadas às Não Conformidades NC.1, NC.2 e NC.3 no valor total de R\$ 78.889,33 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), a serem recolhidos conforme a legislação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 1.065, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004884/2018-02, decide: conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D em face da Resolução Decisória - RED nº 365, de 19 de junho de 2018, exarada pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, e determinar que a distribuidora realize o ressarcimento dos danos elétricos ocorridos no equipamento eletrônico de propriedade da Sra. Ana Marilda Ferreira Pinto (televisor marca LG, modelo 42LG50D), no prazo de 15 (quinze dias) após a publicação desta decisão.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 1.066, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

Processo nº: 48500.000766/2002-05 e 48500.001114/2019-81. Interessada: CEI Minas PCH Energia Ltda. Decisão: (i) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Interessada em face da Resolução Autorizativa nº 7.625, de 26 de fevereiro de 2019, e, no mérito, negar-lhe provimento; e (ii) declarar, para o Pedido de Medida Cautelar apresentado pela Interessada com vistas à não execução da garantia de registro referente à PCH Costa, a perda de objeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA  
Diretor-Geral

**DESPACHO Nº 1.136, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002311/2018-36, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Celg Distribuição S.A. - CELG D em face do Auto de Infração nº 0001/2018-AGR-SFE, lavrado pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, para manter as penalidades de multas aplicadas às Não Conformidades NC.1, NC.2 e NC.3 no valor total de R\$ 1.067.867,66 (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), a serem recolhidos conforme a legislação, assim como pela manutenção da Determinação D.1.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 1.143, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.001199/2015-73 e 48500.001359/2015-84, decide: (i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Guandalina Construções EIRELI-ME e (ii) não conhecer, por intempestivo, do Adendo ao Recurso Administrativo interposto pela mesma Interessada.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 1.151, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

A DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no §1º do artigo 14 da Norma do Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, e no que consta o Processo nº 48500.000936/2019-44, decide extinguir, por exaurimento de finalidade, Medida Cautelar Administrativa interposta pela Cemig Distribuição - CEMIG-D com vistas à suspensão de fiscalizações atinentes aos seus indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, relativos ao ano de 2018.

ELISA BASTOS SILVA

**DESPACHO Nº 1.194, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004972/2016-34, decide negar seguimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres em face do Despacho nº 798, de 19 de março de 2019.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

Na íntegra do Despacho nº 271, de 31 de janeiro de 2019, constante do Processo nº 48500.000419/2018-94, publicado no DOU nº 43 de 1º de março de 2019, seção 1, página 47, incluir no Anexo o aerogerador constante da Tabela 1. A íntegra desse Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE****DESPACHO Nº 1.187, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

Processo nº: 48500.005400/2017-53. Interessado: Chesf. Decisão: considerar como período de pendência impeditiva do terceiro Chesf, para o Contrato de Concessão nº 017/2014 outorgado à Odoyá, o período de 1 de agosto de 2017 a 5 de agosto de 2017. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 1.203, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

Processo nº 48500.000748/2018-35. Interessado: Esmeralda Energias Renováveis S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação comercial a partir do dia 26 de abril de 2019. Usina: UFV Fazenda Esmeralda. Unidades Geradoras: UG4 e UG5 de 2.000 kW cada, totalizando 4.000 kW de capacidade instalada. Localização: município de Agrestina, estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente  
Interina

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO****DESPACHO**  
Relação nº 28/2019

Fase de Concessão de Lavra  
Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449)  
806.330/1970-NANUBA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP-  
Arrendatário:IMBG MINERAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP- CNPJ  
08.626.569/0001-79 - Termo do arrendamento: 10 (anos) a partir da averbação na ANM

820.686/1990-NELSON BIASOLI JUNIOR ME- Arrendatário:ELIANA PEIXOTO PEREIRA TAMBAÚ ME- CNPJ 74.598.772/0001-03 - Termo do arrendamento: 05 (cinco) anos, a partir da averbação na ANM

820.176/2002-MINERAÇÃO JARAÇATIÁ LTDA- Arrendatário:RP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ 32.205.760/0001-21 - Termo do arrendamento: a partir da averbação na ANM até 27.05.2025

820.472/2002-MINERAÇÃO JARAÇATIÁ LTDA- Arrendatário:RP COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ 32.205.760/0001-21 - Termo do arrendamento: A partir da averbação na ANM até 27.05.2025

826.207/2011-MINERAÇÃO NOGAL LTDA ME- Arrendatário:MINASGRAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA- CNPJ 13.479.150/0001-71 - Termo do arrendamento: 06 (seis) anos, a partir da averbação na ANM até 01.09.2024

Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)

803.585/1977-PEDRA CINZA MINERAÇÃO LTDA- Portaria de Lavra nº 905/1985 - Caribe/BA- Cessionário:MINASOESTE INDÚSTRIA EXTRATIVA LTDA- CNPJ 15.058.559/0001-40

821.133/1998-FREC EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- Portaria de Lavra nº 136/2015 - Mogi Guaçu-SP- Cessionário:FREC MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 29.081.018/0001-47

820.192/2005-MINERADORA CANÇÃO NOVA LTDA- Portaria de Lavra nº 43/13 Cachoeira Paulista - SP- Cessionário:FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II- CNPJ 50.016.039/0001-75

821.168/2011-EXTRAMINER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS E SERVIÇOS LTDA- Portaria de Lavra nº 2017/2018 - Piracicaba/SP- Cessionário:ARGIMAX COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA- CNPJ 03.083.792/0001-01

Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de concessão de lavra(469)

815.696/1968-VALE S A- Cessionário:896.027/2007-SULCAMAR - SUL CAPIXABA DE MARMORES LTDA.

Determina cancelamento da anuência prévia da cessão de direitos da concessão de lavra(551)

820.686/1990-NELSON BIASOLI JUNIOR ME-Publicado DOU de 19.10.2018, Seção I, Página nº 81, Relação nº 244/2018.

Autoriza averbação da prorrogação do contrato de arrendamento(1301)

001.748/1941-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Termino do arrendamento:Até 01.01.2024

004.362/1941-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Termino do arrendamento:01/01/2024

004.110/1954-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Termino do arrendamento:01/01/2024

004.067/1967-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Termino do arrendamento:Até 01.01.2024.

803.605/1968-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Termino do arrendamento:Até 01.01.2024

820.273/1969-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.-Termino do arrendamento:Até 01.01.2024

803.033/1974-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Termino do arrendamento:Até 01/01/2024

820.169/1999-CERÂMICA FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.- Arrendatário:MINERADORA BARREIRO RICO LTDA-Termino do arrendamento:Até 14.05.2022.

Determina arquivamento definitivo do processo(2071)

896.627/2009-MINERAÇÃO CAMPESTRE LTDA ME

Fase de Requerimento de Lavra

Determina arquivamento definitivo do processo(1039)

896.027/2007-SULCAMAR SUL CAPIXABA DE MARMORES LTDA. EPP

TASSO MENDONÇA JUNIOR  
Diretor- Geral  
Substituto

**DESPACHO**  
Relação nº 33/2019

Fase de Requerimento de Lavra  
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, resolve:(2132)

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 99/2019, de 23 DE ABRIL DE 2019 - Processo nº 870.318/2006 -UMCT MINERAÇÃO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - AREIA - Município(s) de SIMÕES FILHO/BA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 100/2019, de 23 DE ABRIL DE 2019 - Processo nº 826.340/2011 -PICCINI & CIA LTDA - BASALTO - Município(s) de ARAPONGAS/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 101/2019, de 23 DE ABRIL DE 2019 - Processo nº 826.713/2011 -MINERAÇÃO AGM LTDA - BASALTO - Município(s) de MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PORTARIA ANM Nº 101/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 826.713/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO AGM LTDA, concessão para lavrar BASALTO, no(s) Município(s) de MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

24°30'30,460"S/54°08'26,168"W;24°29'57,959"S/54°08'26,168"W;24°29'57,959"S/54°08'08,409"W;24°30'30,460"S/54°08'08,409"W;24°30'30,460"S/54°08'26,168"W, em SIRGAS2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

TASSO MENDONÇA JUNIOR

TRANSCRITO NO LIVRO C 3 - ANM

EM 12/07/2019

COORDENAÇÃO DE OUTORGA DE TÍTULOS DE LAVRA-SPM

D.O.U., 26/04/2019



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> CIDADAO		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 01/06/2021 11:25		<b>17.700.422-7</b>
<b>CNPJ Interessado:</b> 14.717.593/0001-16		
<b>Interessado 1:</b> MINERAÇÃO AGM LTDA.		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> MEIO AMBIENTE		<b>Cidade:</b> CURITIBA / PR
<b>Palavras-chave:</b> CIDADAO		
<b>Nº/Ano:</b> -		
<b>Detalhamento:</b> SOLICITAÇÃO		
<b>Código TTD:</b> -		

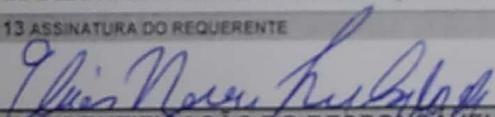
Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



**Assunto:** MEIO AMBIENTE  
**Protocolo:** 17.700.422-7  
**Interessado:** MINERAÇÃO AGM LTDA.

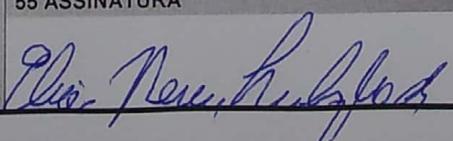
### **Solicitação**

Solicita a Renovação de Licença de Operação - LO.  
Na área do processo ANM no 826.713/2011.

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		RLA
DOCUMENTO DESTINADO À FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS		
 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	 <b>INSTITUTO ÁGUA E TERRA</b> DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA	01 - USO INTERNO 01 PROTOCOLO
<b>02 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>		
02 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)		
MINERAÇÃO AGM LTDA		
03 CNPJ ou CPF/MF	04 INSCRIÇÃO ESTADUAL PESSOA JURÍDICA OU RG PESSOA FÍSICA	
14.717.593/0001-63	90581986-06	
05 ENDEREÇO COMPLETO		06 BAIRRO
LOTE RURAL, N° 121-B		LINHA BELMONTE
07 MUNICÍPIO/UF	08 CEP	09 TELEFONE PARA CONTATO
MARECHAL CANDIDO RONDON	85.960-000	(45) 3256-1861
<b>03 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO</b>		
10 SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA (TIPO DE EMPREENDIMENTO)		
EXTRAÇÃO DE BASALTO E BRITA - Processo ANM 826.713/2011		
<b>04 - REQUERIMENTO</b>		
AO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA CURITIBA - PARANÁ		
O REQUERENTE SUPRA CITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE(A):		
11 MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	<input type="checkbox"/> LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS	
<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA - LP	<input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	<input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO	
RENOVAÇÃO DE: <input type="checkbox"/> DLAE <input type="checkbox"/> LAS <input type="checkbox"/> LI <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> LO	REGULARIZAÇÃO DE <input type="checkbox"/> LAS <input type="checkbox"/> LO	
CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO. DECLARA, OUTROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO REQUERIDO, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA. NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO		
12 LOCAL E DATA		
MARECHAL CANDIDO RONDON, 04 DE MAIO DE 2021.		
13 ASSINATURA DO REQUERENTE		
		
<b>05 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)</b>		
14 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL	15 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	16 E-MAIL PARA CONTATO
17 N° REGISTRO NO CREA	18 REGIÃO	19 POSSUI PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU LEGAIS?
		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> TIPO
<b>06 - RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS</b>		
20 POSSUI DÉBITOS AMBIENTAIS	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	21 FORMA DE ENTREGA DA LICENÇA
22 ESCRITÓRIO REGIONAL DE:		
23 DOCUMENTOS E TAXA AMBIENTAL CONFERIDOS POR: (NOME, CARIMBO E ASSINATURA)		24 DATA

VIA ÚNICA - A SER ANEXADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS				DOCUMENTO DESTINADO AO CADASTRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS PARA QUALQUER MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		CEM									
 <p><b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO</p>		 <p><b>INSTITUTO ÁGUA E TERRA</b> DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA</p>		01 USO DO IAT 01 PROTOCOLO											
02 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE															
02 RAZÃO SOCIAL/ NOME				03 CNPJ/CPF											
MINERAÇÃO AGM LTDA				14.717.593/0001-16											
04 NOME FANTASIA															
05 INSCRIÇÃO ESTADUAL				06 TELEFONE (DDD - NÚMERO)											
90581986-06				(45) 3256-1861											
07 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS															
LOTE RURAL Nº 121-B															
08 BAIRRO		09 MUNICÍPIO/UF		10 CEP											
LINHA BELMONTE		MARECHAL CANDIDO RONDON		85960-000											
11 NOME PARA CONTATO E CARGO		12 E-MAIL PARA CONTATO		13 TELEFONE PARA CONTATO											
ELIAS NEREU SULZBACHER		agmmineração@hotmail.com		(45) 9 8816-7882											
03 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO															
14 ATIVIDADE				15 CÓDIGO											
EXTRAÇÃO DE BASALTO E BRITA															
16 ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO															
LOTE RURAL Nº 121 – B – ZONA RURAL															
17 BAIRRO/DISTRITO		18 MUNICÍPIO/UF		19 CEP											
LINHA BELMONTE		MARECHAL CANDIDO RONDON		85960-000											
20 CORPO RECEPTOR			21 BACIA HIDROGRÁFICA												
ARROIO QUATRO PONTES			PARANÁ III												
22 SUBSTÂNCIA(S)		23 N <sup>o</sup> (S) PROCESSO(S) MINERÁRIO(S) ANM													
BASALTO		ANM 826.713/2011													
24 TIPO DE LAVRA		25 ÁREA A SER LAVRADA (ha)		26 ÁREA CONSTRUÍDA (m <sup>2</sup> - SE HOVER)											
CEU ABERTO		2,0 HÁ		600,00											
27 COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000) DA(S) FRENTE(S) DE LAVRA		28 COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000) DA(S) CANCHA(S)		29 COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000) DOS LIMITES DO(S) TRECHO(S) DE EXTRAÇÃO											
790.059 m E / 7.287.207 m S															
30 N <sup>o</sup> DE EMPREGADOS PREVISTOS OU EXISTENTES		31 INVESTIMENTO TOTAL EM UPF/PR		32 MODALIDADE DE LICENCIAMENTO											
24		6.446,92		<table border="1"> <tr> <td>AUTORIZAÇÃO AMB.</td> <td>LAS</td> </tr> <tr> <td>RENOVAÇÃO LAS</td> <td>PRÉVIA</td> </tr> <tr> <td>INSTALAÇÃO</td> <td>OPERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>X RENOVAÇÃO LO</td> <td>AMPLIAÇÃO</td> </tr> </table>				AUTORIZAÇÃO AMB.	LAS	RENOVAÇÃO LAS	PRÉVIA	INSTALAÇÃO	OPERAÇÃO	X RENOVAÇÃO LO	AMPLIAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMB.	LAS														
RENOVAÇÃO LAS	PRÉVIA														
INSTALAÇÃO	OPERAÇÃO														
X RENOVAÇÃO LO	AMPLIAÇÃO														
33 ATIVIDADE:															
LAVRA		X LAVRA E BENEFICIAMENTO FÍSICO		AMPLIAÇÃO											
ÁGUA UTILIZADA															
34 ORIGEM		CONSUMO PREVISTO (m <sup>3</sup> /HORA)													
POÇO RASO		35 HUMANO		36 OPERACIONAL											
		1,7													
COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS															
37 TIPO		38 EQUIPAMENTO		CONSUMO DIÁRIO											
				39 QUANTIDADE		40 UNIDADE									
ÓLEO DIESEL		ESCAVADEIRA		90		Litros									
		PÁ CARREGADEIRA		32		Litros									
		02 CAMINHÕES		120		Litros									
		PERFURATRIZ		120		Litros									

TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL			
41 Nº DE TANQUES	42 TIPO DE COMBUSTÍVEL	43 TIPO DE TANQUE	44 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
45 DENOMINAR TODO PRODUTO FINAL, SUBPRODUTO, ESTÉRIL E O REJEITO DOS PROCESSOS DE LAVRA E BENEFICIAMENTO			46 QUANTIDADE ANUAL (TON)
PEDRISCO			91.900 TON
PEDRA Nº 01			95.380 TON
PEDRA Nº 02			7.740 TON
PÓ DE PEDRA			32.400 TON
RACHAOZINHO			8.460 TON
RACHÃO			7.380 TON
GRADUADA			39.600 TON
47 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROCESSO DE LAVRA E BENEFICIAMENTO			
<p>A jazida está sendo explorada com sistema mecanizado, a céu aberto, atualmente em encosta, posteriormente em cava, com bancadas de 12 metros de altura e bermas de proteção com 8 metros. A remoção do solo (decapeamento) será feito com o uso de trator de esteira e/ou escavadeira. Na escavação dos níveis inferiores far-se-á necessário o uso de explosivos. Para tal fim será utilizada uma carreta acoplada a um compressor de ar. Serão usados explosivos de tipo emulsão e carbonitrato. O minério detonado será carregado em caminhões por pá carregadeira, e dali transportado em bruto, via caminhão para a usina de britagem que estará a aproximadamente 0,5 km da mina.</p>			
48 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA COBERTURA VEGETAL/FLORESTAL (ÁREA RECOBERTA, TIPO E ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO, ETC.)			
<p>A área de lavra está localizada fora da APP de qualquer rio ou córrego. Já está limpa e preparada para ser utilizada. Não será necessário desmate para a continuidade da lavra.</p>			
49 ROTEIRO DE ACESSO À ÁREA			
<p>Partindo de Marechal Candido Rondon, sentido a Mercedes, pela BR-163, entrar a esquerda em estrada de terra entre os km 295 e 296. Seguir por 1,2 km até avistar a mineradora AGM do lado esquerdo.</p>			
50 INFORMAR A EXISTÊNCIA DE PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO (CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS, GRUTAS, CAVERNAS, DOLINAS, SUMIDOUROS, RESSURGÊNCIAS, ETC.):			
<p>Não há.</p>			
04 RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			
51 NOME COMPLETO	52 E-MAIL	53 CPF	
ELIAS NEREU SULZBACHER	agmmineração@hotmail.com	018.003.729-30	
54 LOCAL E DATA			
MARECHAL CANDIDO ORNDON, 10 DE MAIO DE 2021.			
ASSUMO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.			55 ASSINATURA
			

RECIBO DO PAGADOR

		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 03243.692005 00046.942173 8 86230000135828</b>		
Beneficiário IAT - Licenciamento		Agência / Código do Beneficiário 3793-1 / 12652-7	Espécie REAL	Quantidade	Nosso número 32436920000046942
Número do documento Parcela 1/1		CPF / CNPJ 68.596.162/0001-78	Data de Vencimento 17/05/2021		Valor Documento R\$ 1.358,28
(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00	(-) Outras deduções R\$ 0,00	(+) Mora / Multa R\$ 0,00	(+) Outros acréscimos R\$ 0,00	(=) Valor Cobrado R\$ 0,00	
Pagador MINERAÇÃO AGM LTDA - ME, CNPJ: 14.717.593/0001-16					
Instruções Código do boleto: 1968665				Autenticação Mecânica	

		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 03243.692005 00046.942173 8 86230000135828</b>		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco				Vencimento 17/05/2021	
Beneficiário IAT - Licenciamento				Agência / Código do Beneficiário 3793-1 / 12652-7	
Data do Documento 10/05/2021	Nº do Documento Parcela 1/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/05/2021	Nosso Número 32436920000046942
Uso do Banco 1968665	Carteira 17	Espécie REAL	Quantidade	Valor R\$ 1.358,28	Valor Documento R\$ 1.358,28
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) LICENCIAMENTO AMBIENTAL				(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00	
				(-) Outras deduções R\$ 0,00	
				(+) Mora / Multa R\$ 0,00	
				(+) Outros acréscimos R\$ 0,00	
				(=) Valor Cobrado R\$ 0,00	
Pagador MINERAÇÃO AGM LTDA - ME, CNPJ: 14.717.593/0001-16 Marechal Cândido Rondon / PR					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

**Associado:** MINERACAO AGM LTDA**Cooperativa:** 0715**Conta Corrente:** 85670-3**Impresso em** 10/05/2021 14:38:15

## Boletos

Solicitante: ELIAS NEREU SULZBACHER  
Cooperativa Origem: 0715  
Conta Origem: 85670-3  
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 14.717.593/0001-16  
Instituição Emissora: BCO DO BRASIL S A  
Razão Social do Beneficiário: INSTITUTO AGUA E TERRA  
Nome Fantasia do Beneficiário: INSTITUTO AGUA E TERRA . ARRECADACAO BOLETOS  
CPF/CNPJ do Beneficiário: 68.596.162/0001-78  
Nome do Pagador: MINERAO AGM LTDA ME  
CPF/CNPJ do Pagador: 14.717.593/0001-16  
Número de Controle: 1033804371  
Código de Barras: 00190000090324369200500046942173886230000135828  
Data de Vencimento: 17/05/2021  
Data da Transação: 10/05/2021  
Hora da Transação: 14:37  
Data do Pagamento: 10/05/2021  
Valor do Título (R\$): 1.358,28  
Valor do Desconto (R\$): 0,00  
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00  
Valor da Multa (R\$): 0,00  
Valor do Abatimento (R\$): 0,00  
Valor Pago (R\$): 1.358,28  
Descrição do Pagamento:  
Autenticação Eletrônica: 09FA.1C37.A33B.17A4.0A1B.97A6.8697.3F00

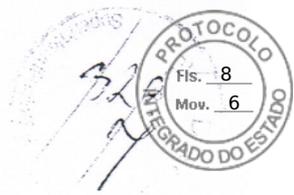
\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519  
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MINERAÇÃO AGM LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 14.717.593/0001-16  
NIRE: 412.0723131-5**

Folha: 1 de 1

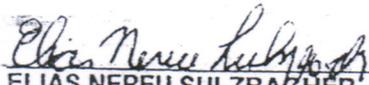
**ELIAS NEREU SULZBACHER**, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.852.140-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 810, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, Tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MINERAÇÃO AGM LTDA - ME**, com sede no Lote Rural N 121-B, 18 Perímetro, SN, Fazenda Britânia, Linha Belmont, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.717.593/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0723131-5 em 01/12/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

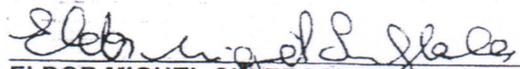
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Pesquisa lavra e aproveitamento de recursos minerais pedra brita para uso imediato na construção civil em todo território nacional, comercio de pedras e produtos extrativos de origem mineral pedra brita para uso imediato na construção civil e empreiteira de obras civis, Usinagem de Asfalto, Comercio de asfalto e complementos, Prestação de serviços de pavimentação e comercio varejista de material de construção, cal, areia, pedra, tijolo e telhas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 11 de maio de 2015.

  
ELIAS NEREU SULZBACHER

  
ELDOR MIGUEL SULZBACHER





FL. n.º 321

### MINERAÇÃO AGM LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados: **ELIAS NEREU SULZBACHER**, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.852.140-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 810, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000 e **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MINERAÇÃO AGM LTDA** e terá sede e domicílio no Lote Rural Nº 121-B, 18º Perímetro, SN, Fazenda Britania, Linha Belmont, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Pesquisa lavra e aproveitamento de recursos minerais pedra brita para uso imediato na construção civil em todo território nacional, comercio de pedras e produtos extrativos de origem mineral pedra brita para uso imediato na construção civil e empreiteira de obras civis.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 12/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELIAS NEREU SULZBACHER	50.00	50.000	50.000,00
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

B



**MINERAÇÃO AGM LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Folha 2 de 3

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **ELIAS NEREU SULZBACHER e ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º-** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

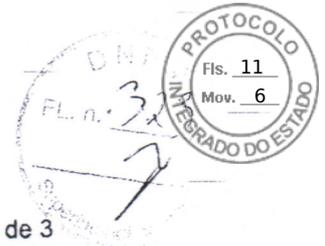
**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor

9



**MINERAÇÃO AGM LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 3 de 3

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

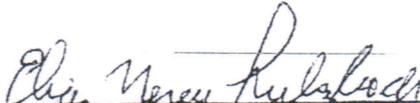
**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

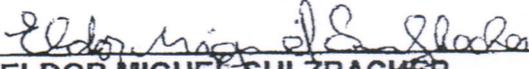
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 24 de novembro de 2011.

  
ELIAS NEREU SULZBACHER

  
ELDOR MIGUEL SULZBACHER



 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	<b>Licença de Operação</b> Nº 29654 Validade 04/10/2021 Protocolo 156674605
--	--	--

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 156674605, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física			
<b>MINERAÇÃO AGM LTDA - ME</b>			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física	
14717593000116		ISENTO	
Endereço			
LOTE RURAL Nº121-B			
Bairro	Município	UF	Cep
ZONA RURAL	Marechal Cândido Rondon	PR	85960000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento	
<b>MINERAÇÃO AGM LTDA - ME</b>	
Tipo de empreendimento/atividade	
EXTRAÇÃO DE BASALTO E BRITA	
Endereço	Bairro
LOTE RURAL Nº121-B	LINHA BELMONTE
Município	Cep
Marechal Cândido Rondon	85960000
Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Arroio Quatro Pontes	Paraná III
Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Final
*****	*****

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

- A presente Licença de Operação está sendo emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º Inciso II, da Resolução nº 237/97 - CONAMA e Artigo 65º da Resolução 065/08 componente do processo administrativo objeto da presente Licença de Operação.

- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP Nº31, de 24 de agosto de 1998 em seu Artigo 4, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, Parágrafo II. -

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará o proprietário e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 3.179/99. - É de inteira responsabilidade do técnico projetista e da contratante a perfeita implantação na íntegra do plano de controle ambiental.

- A EXPLORAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA DENTRO DA POLIGONAL AUTORIZADA E DEVIDAMENTE REGULARIZADA PELA CONCESSÃO DE LAVRA DEFINITIVA

- Todas as ações propostas nos planos e seus respectivos cronogramas deverão ser seguidos à risca pelo empreendedor.





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
 Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 29654  
 Validade 04/10/2021  
 Protocolo 156674605

- Deverá ser apresentado plano de fogo no mínimo 30 (trinta) dias antes de cada operação de desmonte por explosivo.
  - Deverá ser estocado o material de capeamento para ser usado no aterro de recuperação da praça da lavra.
  - Os trabalhadores deverão contar com o Equipamento de Segurança - EPI, de acordo com a regulamentação específica.
  - Sob nenhuma hipótese as propriedades lindeiras poderão ser afetadas pelas vibrações, poeira ou ultralanchamentos de rochas.
  - É expressamente proibido o ultralanchamentos de rochas fora do perímetro da área de domínio da empresa.
  - Qualquer dano às propriedades lindeiras ocasionado pelo empreendimento deverá ser imediatamente ressarcido pelo empreendedor na forma proposta pelo prejudicado desde que seja comprovada através de perícia técnica.
  - É expressamente proibido o corte de árvores nativas.
  - É expressamente proibida a exploração de áreas de reserva legal e de preservação permanente do imóvel.
  - É expressamente proibido no local a disposição de resíduos de construção civil.
  - Esta licença se refere ao processo de DNPM 826713/11.
  - É expressamente proibido a mistura de qualquer elemento químico ou mineral no basalto para confecção de material britado. A constatação desta prática resultará na Interdição da Atividade.
- Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:
- a) pH entre 5 a 9;
  - b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
  - c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
  - d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
  - e) óleos e graxas
    - óleos minerais até 20 mg/l
    - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
  - f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Toledo, 04 de outubro de 2019

Carimbo e assinatura do representante do IAP

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Taciano C. Freire Maranhão  
 Chefe Regional IAP/Toledo-Pr  
 RG 4.444.344-9  
 CREA - 16511/D



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
275163521

Documento emitido em 13/05/2021 10:03:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10932 | 13/05/2021 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ATA

DATA, HORA E LOCAL: 11 dezembro de 2020 e da plataforma digital Microsoft Teams, sendo

CONVOCAÇÃO: via e-mail, conforme autenticados

acionistas representando 87,19% (oitenta e sete por cento)

encaminhados pelos boletins de voto a distância

plataforma digital "Microsoft Teams". MESA

DO DIA: 2) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

de 2023 e fixação de seus honorários; "1.2", alteração do artigo 10º e parágrafos do Estatuto Social que trata

do artigo 12º e parágrafos do Estatuto Social que trata dos poderes da Diretoria; "1.4", alteração dos artigos 13º e 14º e seus parágrafos do Estatuto Social que trata dos poderes de cada Diretor; "1.5", outros assuntos de interesse social. Outrossim, comunicamos que a presente convocação será na forma digital ou vídeo conferência como também por "Boletim de Voto a Distância" em conformidade com a Instrução Normativa DREI 79/2020.

DELIBERAÇÕES: deliberações tomadas por unanimidade de votos conforme "Boletim de Voto a Distância": Item "1.1", aprovada a eleição dos membros da Diretoria para o triênio 11 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2023 sendo eleitos para: Diretor Presidente: João Arildo Pettres, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente a Rua Murilo do Amaral Ferreira, 733 – apto 43 – Bairro Agua Verde na cidade de Curitiba/Pr., portador da RG 4.484.410-9/Pr., CPF 292.338.109-25; Diretor Superintendente: Luiz Otávio Pigatto Correia, residente e domiciliado na rua José Rodrigues do Prado, nº 400, Cuiabá/MT, CPF nº 031.915.951-55, RG nº 10672931 SSP/MT. Diretor Comercial: permanece vago o cargo sendo que, suas funções, serão exercidas pelos demais diretores. Não haverá remuneração aos membros da Diretoria. "1.2". O artigo 10º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 10º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 3 (três) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de três (3) anos, podendo serem reeleitos, os quais exercem os cargos de Diretor Presidente; Diretor Superintendente; e Diretor Comercial. PARAGRAFO 1º - No caso de vagar um cargo de Diretor, as suas funções serão exercidas pelos demais, até a primeira Assembleia Geral que se realizar. PARAGRAFO 2º - Findos os mandatos, os diretores permanecerão em seus cargos até a realização de nova Assembleia Geral. "1.3). O Artigo 12º e Parágrafo Único do Estatuto social passam a ter a seguinte redação: ARTIGO 12º — A sociedade, se obriga, validamente, pela assinatura isolada dos Diretores. PARÁGRAFO ÚNICO — Para os atos a seguir enumerados deverão ter, para sua validade, obrigatoriamente a assinatura em conjunto de dois Diretores ou autorização prévia por escrito: a) Emissão de Certificados representativos das ações; b) Compra, venda, cessão, alienação e constituição de quaisquer garantias sobre imóveis e móveis pertencentes ao ativo social; c) Nomeação de procuradores "ad negotia" descritas no item "b" e "e" do presente parágrafo; d) Participação da sociedade em outras; e) Hipotecar ou penhorar bens móveis e imóveis ou por qualquer outra forma onerar ou alienar o patrimônio social. "1.4" O Artigo 13º e seu Parágrafo Único e o Artigo 14º do Estatuto Social passam a ter a seguinte redação: ARTIGO 13º — Compete a diretoria, sem prejuízo do Artigo 12º e seu parágrafo único do presente estatuto: a) Exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe confere para assegurar o andamento regular da sociedade; b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e suas próprias reuniões; c) Representar a sociedade em juízo ou fora dele nas suas relações com terceiros com o Governo da União, Estados e Municípios e autarquias, solicitar certificados digitais; d) Pagar e receber tudo quanto se refira a situação financeira da sociedade; e) Nomear, contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e gratificações; f) Participar efetivamente da direção dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal, legal e trabalhista; g) organizar a diretoria e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da sociedade; h) receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou privados; i) praticar, enfim, quaisquer atos que por lei ou por este estatuto não lhes sejam vedados. PARÁGRAFO ÚNICO — Para a prática dos atos acima enumerados, poderá ser constituído procurador ou procuradores, com mandato para fim especial, podendo, os membros da Diretoria, assinar individualmente. ARTIGO 14º — Sem prejuízo ao Artigo 12º e Parágrafo Único, compete privativamente aos diretores: Ao Diretor Presidente: a) Convocar, presidir e instalar assembleias gerais; b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria; c) Promover o cumprimento de suas resoluções; d) Fazer cumprir o estatuto da sociedade e deliberações das assembleias; e) Determinar os limites de autonomia dos dirigentes mandatários e demais diretores da sociedade; f) Manter-se sempre ao par de todas as atividades da sociedade para poder levar às reuniões da diretoria amplas informações cuja apreciação assegure unidade plena na orientação dos negócios sociais. Ao Diretor Superintendente: a) Substituir o diretor presidente em sua ausência; b) Administrar e gerir os negócios da sociedade zelando diretamente por eles; c) Exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo regimento interno; d) Manter-se sempre ao par de todas as atividades da sociedade para poder levar às reuniões da diretoria amplas informações cuja apreciação assegure unidade plena na orientação dos negócios sociais; e) Coadjuvar com o diretor presidente na solução dos negócios. Ao Diretor Comercial: a) Substituir o diretor superintendente em suas ausências e impedimentos; b) Coadjuvar com o diretor presidente na solução dos negócios; c) Exercer todas as funções e atribuições compatíveis com a natureza do cargo; d) Manter-se sempre ao par de todas as atividades da sociedade para poder levar às reuniões da diretoria amplas informações cuja apreciação assegure unidade plena na orientação dos negócios sociais; e) Exercer outras funções que lhe forem designadas pelo regimento interno. "1.5", outros assuntos de interesse social. Sem manifestação dos acionistas. DOCUMENTOS: Os documentos e propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações e manifestações de voto a distância, protesto, abstenções ou de dissidência apresentadas por escrito pelos acionistas foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e pelos acionistas que solicitaram e ficam arquivados na sede da Companhia. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou expressamente que atendeu todos os requisitos para sua realização, especialmente os previstos na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Declara assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos até lavratura da presente ata, ficando autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas. União da Vitória, 11 de dezembro de 2020.

(aa) Mesa: Presidente - João Arildo Pettres

(aa) Acionistas presentes por meio do envio de boletim de voto a distância (Participação certificada pelo Presidente da Mesa):

- Espólio de Antonio Ison Pigatto, representado Ivana Pigatto Kamil Fares conforme Termo de Compromisso de Inventariante (autos 052.97.000485-2, 1ª Vara cível de União da Vitória);

- Helena Anastácio Pereira;

- Luiz Otávio Pigatto Correia;

- Ivana Pigatto Kamil Fares.

APROVAÇÃO DA ATA: Lavrada sob a forma de sumário, a presente ata foi lida e aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes (certificada a participação por meio de Voto a Distância pelo Presidente da Mesa). Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. União da Vitória, 11 de dezembro de 2020.

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 20207148830 em 18/01/2021

Código de Verificação: 12100290882

87946/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO AGM LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para extração e beneficiamento de basalto instalada no Lote Rural n 121-B, Linha Belmonte, no município de Marechal Cândido Rondon, Paraná .

87836/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Maria Elizabeth Araujo Slaviero (CPF: 731.955.299-04) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Lavador de Veículos, Ponto de Abastecimento e Oficina Mecânica para Maquinário Agrícola (Frota Própria) a ser implantada no Lote de Terras sob nº 02, Gleba nº 06, 1ª Parte da Colônia Cantu, no município de Nova Cantu/PR.

86650/2021





**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO 002/2020**  
**EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA N° 004/2021**

A PREFEITURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 002/2020.

Art. 1º A Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Radiologia será realizada no dia 30 DE MAIO DE 2021.

Art. 2º Devido à pandemia do coronavírus (Covid-19), os candidatos deverão seguir alguns protocolos obrigatórios e de sua responsabilidade: uso de máscara facial (levar máscaras reservas para troca, quando necessário); levar garrafa de água pessoal, transparente e sem rótulo; e álcool 70% para uso pessoal. NÃO será permitido o uso de bebedouros (estação lacrados), nem aglomerações nos pátios e ao redor dos Locais de Prova. O Instituto Unifil não fornecerá máscara a nenhum candidato.

Art. 3º Orientações importantes aos candidatos: todos deverão usar máscara durante todo o período de prova e em todas as dependências do local. Recomendamos que evitem contato físico com terceiros; utilizem álcool em gel 70% regularmente; evitem tocar superfícies como maçanetas e corrimãos; ao tossir ou espirrar, cubram a boca com o antebraço ou lenço descartável; evitem tocar nos olhos, nariz e boca; mantenham o distanciamento devido nas áreas de fluxo de pessoas. O Instituto Unifil também tomará as medidas cabíveis e necessárias, como aferição da temperatura corporal para confirmação do bom estado de saúde dos candidatos e equipe, higienização de todas as instalações etc. É dever do candidato obedecer às regras do Local de Prova, sendo passível de anotação em Ata para devida análise da comissão e possível eliminação do candidato que não obedecer às medidas impostas neste edital.

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), Concursos em Andamento, página específica do Concurso 002/2020 da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, link Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes.

Art. 5º A Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Radiologia será realizada no período da MANHÃ, com duração de 4h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 07h  
Fechamento do Portão: 07h45min  
Início da Prova: 08h

Art. 6º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. NÃO



SERÃO PERMITIDOS outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 7º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas e da Versão Definitiva da Redação (quando houver), e do DOCUMENTO ORIGINAL, conforme descrito acima.

Art. 8º O Instituto Unifil aconselha aos candidatos que NÃO levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 9º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, sem máscara facial, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova e/ou que estejam em isolamento social, febre ou qualquer outro sintoma de doenças transmissíveis. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 10º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos mesmo que no pátio.

Art. 11º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada.

Art. 12º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para [contato@institutounifil.com.br](mailto:contato@institutounifil.com.br) e/ou pelos telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 13º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 20 de maio de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER  
PREFEITO

MARCIANE MARIA SPECHT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO 001/2020**  
**EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO N° 005/2021**

A PREFEITURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva e Redação (quando houver) do Concurso 001/2020.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos e a Prova de Redação para os cargos de Professor Séries/Anos Iniciais, Professor de Educação de Educação Física e Professor de Educação Infantil, serão realizadas no dia 30 DE MAIO DE 2021.

Art. 2º Devido à pandemia do coronavírus (Covid-19), os candidatos deverão seguir alguns protocolos obrigatórios e de sua responsabilidade: uso de máscara facial (levar máscaras reservas para troca, quando necessário); levar garrafa de água pessoal, transparente e sem rótulo; e álcool 70% para uso pessoal. NÃO será permitido o uso de bebedouros (estação lacrados), nem aglomerações nos pátios e ao redor dos Locais de Prova. O Instituto Unifil não fornecerá máscara a nenhum candidato.

Art. 3º Orientações importantes aos candidatos: todos deverão usar máscara durante todo o período de prova e em todas as dependências do local. Recomendamos que evitem contato físico com terceiros; utilizem álcool em gel 70% regularmente; evitem tocar superfícies como maçanetas e corrimãos; ao tossir ou espirrar, cubram a boca com o antebraço ou lenço descartável; evitem tocar nos olhos, nariz e boca; mantenham o distanciamento devido nas áreas de fluxo de pessoas. O Instituto Unifil também tomará as medidas cabíveis e necessárias, como aferição da temperatura corporal para confirmação do bom estado de saúde dos candidatos e equipe, higienização de todas as instalações etc. É dever do candidato obedecer às regras do Local de Prova, sendo passível de anotação em Ata para devida análise da comissão e possível eliminação do candidato que não obedecer às medidas impostas neste edital.

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2020 da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, link Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes.

Art. 5º A Prova Objetiva para os cargos: Agente Comunitário de Saúde (todas UBS), Agente de Combate às Endemias, Analista Técnico, Assistente Administrativo, Fiscal de Obras, Fiscal Sanitário, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho serão realizadas no período da MANHÃ, com duração de 4h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 07h  
Fechamento do Portão: 07h45min  
Início da Prova: 08h

Art. 6º A Prova Objetiva para os cargos: Analista De Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista T8, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Médico Anestesiologista T12, Médico Auditor, Médico Clínico Geral T12, Médico Clínico Geral T12hs, Médico Clínico Geral T6, Médico Clínico Geral T8, Médico Ginecologista/Obstetra T12hs, Médico Ginecologista/Obstetra T24hs, Médico Pediatra T12, Médico Pediatra T4, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Professor Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor Séries/Anos Iniciais, Profissional De Educação Física E Psicólogo e a Prova de Redação para os cargos: Professor Educação Física, Professor De Educação Infantil, Professor Séries/Anos Iniciais serão realizadas no período da

TARDE, com duração de 4h e 4h30min (quando houver redação), conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h  
Fechamento do Portão: 13h45min  
Início da Prova: 14h

Art. 7º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. NÃO SERÃO PERMITIDOS outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 8º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas e da Versão Definitiva da Redação (quando houver), e do DOCUMENTO ORIGINAL conforme descrito acima.

Art. 9º O Instituto Unifil aconselha aos candidatos que NÃO levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 10º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, sem máscara facial, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova, e/ou que estejam em isolamento social, febre ou qualquer outro sintoma de doenças transmissíveis. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 11º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 12º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada.

Art. 13º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para [contato@institutounifil.com.br](mailto:contato@institutounifil.com.br) e/ou pelos telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 14º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 20 de maio de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER  
PREFEITO

MARCIANE MARIA SPECHT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

# CONHEÇA NOSSO SITE!

CATEGORIAS VÍDEOS  
DESTAQUES MAIS LIDAS



## O Presente

CADA DIA MAIS DIGITAL!

[www.opresente.com.br](http://www.opresente.com.br)

- (45) 3254-1842
- JornalOPresente
- OPresenteDigital
- OPresenteDigital
- O\_Presente

### SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Mineração AGM Ltda torna público que irá requerer ao IAT a Renovação da Licença de Operação para atividade de extração e beneficiamento de basalto, instalada no lote nº 21, Linha Belmonte, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná

### SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Município de Santa Helena torna público que irá requerer ao IAT a Autorização Ambiental para a atividade de drenagem, movimentação de solo e pavimentação asfáltica com cbuq, para ciclovia, a ser construída entre distrito de São Clemente até a comunidade de Santa Terezinha, município de Santa Helena, Estado do Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Big Jump Parque Aquatico Eireli torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação para atividade de Parque Aquático, instalada no lote rural nº 13, matrícula 6.168, linha Aparecida, município de Santa Helena, Estado do Paraná.

### SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Big Jump Parque Aquatico Eireli torna público que recebeu do IAT a Licença de Instalação para atividade de Parque Aquático, a ser implantada no lote rural nº 13, matrícula 6.168, Linha Aparecida, município de Santa Helena, Estado do Paraná.



## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.539. DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006503/2018-11. Interessados: Ceral Cooperativa de Eletrificação Rural de Araruama - Ceral Araruama, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Ampla Energia e Serviços S/A - ENEL RJ, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019 da Ceral Cooperativa de Eletrificação Rural de Araruama - Ceral Araruama, a vigorar a partir de 29 de abril de 2019 e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.064, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000749/2018-80, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Nova Eólica Coqueiro S.A. em face do Auto de Infração nº 7/2017-ARCE-SFG, lavrado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, para manter as penalidades de multas aplicadas às Não Conformidades NC.1, NC.2 e NC.3 no valor total de R\$ 78.889,33 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), a serem recolhidos conforme a legislação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.065, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004884/2018-02, decide: conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D em face da Resolução Decisória - RED nº 365, de 19 de junho de 2018, exarada pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, e determinar que a distribuidora realize o ressarcimento dos danos elétricos ocorridos no equipamento eletrônico de propriedade da Sra. Ana Marilda Ferreira Pinto (televisor marca LG, modelo 42LG50D), no prazo de 15 (quinze dias) após a publicação desta decisão.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.066, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Processo nº: 48500.000766/2002-05 e 48500.001114/2019-81. Interessada: CEI Minas PCH Energia Ltda. Decisão: (i) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Interessada em face da Resolução Autorizativa nº 7.625, de 26 de fevereiro de 2019, e, no mérito, negar-lhe provimento; e (ii) declarar, para o Pedido de Medida Cautelar apresentado pela Interessada com vistas à não execução da garantia de registro referente à PCH Costa, a perda de objeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Diretor-Geral

DESPACHO Nº 1.136, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002311/2018-36, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Celg Distribuição S.A. - CELG D em face do Auto de Infração nº 0001/2018-AGR-SFE, lavrado pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, para manter as penalidades de multas aplicadas às Não Conformidades NC.1, NC.2 e NC.3 no valor total de R\$ 1.067.867,66 (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), a serem recolhidos conforme a legislação, assim como pela manutenção da Determinação D.1.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.143, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.001199/2015-73 e 48500.001359/2015-84, decide: (i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Guandalina Construções EIRELI-ME e (ii) não conhecer, por intempestivo, do Adendo ao Recurso Administrativo interposto pela mesma Interessada.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.151, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no §1º do artigo 14 da Norma da Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, e no que consta o Processo nº 48500.000936/2019-44, decide extinguir, por exaurimento de finalidade, Medida Cautelar Administrativa interposta pela Cemig Distribuição - CEMIG-D com vistas à suspensão de fiscalizações atinentes aos seus indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, relativos ao ano de 2018.

ELISA BASTOS SILVA

DESPACHO Nº 1.194, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004972/2016-34, decide negar seguimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres em face do Despacho nº 798, de 19 de março de 2019.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 271, de 31 de janeiro de 2019, constante do Processo nº 48500.000419/2018-94, publicado no DOU nº 43 de 1º de março de 2019, seção 1, página 47, incluir no Anexo o aerogerador constante da Tabela 1. A íntegra desse Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DESPACHO Nº 1.187, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Processo nº: 48500.005400/2017-53. Interessado: Chesf. Decisão: considerar como período de pendência impeditiva do terceiro Chesf, para o Contrato de Concessão nº 017/2014 outorgado à Odoyá, o período de 1 de agosto de 2017 a 5 de agosto de 2017. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.203, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Processo nº 48500.000748/2018-35. Interessado: Esmeralda Energias Renováveis S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação comercial a partir do dia 26 de abril de 2019. Usina: UFV Fazenda Esmeralda. Unidades Geradoras: UG4 e UG5 de 2.000 kW cada, totalizando 4.000 kW de capacidade instalada. Localização: município de Agrestina, estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente  
Ínterina

## AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO  
Relação nº 28/2019

Fase de Concessão de Lavra  
Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449) 806.330/1970-NANUBA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP- Arrendatário:IMBG MINERAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP- CNPJ 08.626.569/0001-79 - Termo do arrendamento: 10 (anos) a partir da averbação na ANM

820.686/1990-NELSON BIASOLI JUNIOR ME- Arrendatário:ELIANA PEIXOTO PEREIRA TAMBAU ME- CNPJ 74.598.772/0001-03 - Termo do arrendamento: 05 (cinco) anos, a partir da averbação na ANM

820.176/2002-MINERAÇÃO JARAÇATIÁ LTDA.- Arrendatário:RP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ 32.205.760/0001-21 - Termo do arrendamento: a partir da averbação na ANM até 27.05.2025

820.472/2002-MINERAÇÃO JARAÇATIÁ LTDA.- Arrendatário:RP COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ 32.205.760/0001-21 - Termo do arrendamento: A partir da averbação na ANM até 27.05.2025

826.207/2011-MINERAÇÃO NOGAL LTDA ME- Arrendatário:MINASGRAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA- CNPJ 13.479.150/0001-71 - Termo do arrendamento: 06 (seis) anos, a partir da averbação na ANM até 01.09.2024

Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)

803.585/1977-PEDRA CINZA MINERAÇÃO LTDA.- Portaria de Lavra nº 905/1985 - Caribe/BA- Cessionário:MINASOESTE INDÚSTRIA EXTRATIVA LTDA- CNPJ 15.058.559/0001-40 821.133/1998-FREC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Portaria de Lavra nº 136/2015 - Mogi Guaçu-SP- Cessionário:FREC MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 29.081.018/0001-47 820.192/2005-MINERADORA CANÇAO NOVA LTDA.- Portaria de Lavra nº 43/13 Cachoeira Paulista - SP- Cessionário:FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II- CNPJ 50.016.039/0001-75 821.168/2011-EXTRAMINER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS E SERVIÇOS LTDA.- Portaria de Lavra nº 2017/2018 - Piracicaba/SP- Cessionário:ARGIMAX COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA- CNPJ 03.083.792/0001-01

Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de concessão de lavra(469) 815.696/1968-VALE S A- Cessionário:896.027/2007-SULCAMAR - SUL CAPIXABA DE MARMORES LTDA.

Determina cancelamento da anuência prévia da cessão de direitos da concessão de lavra(551)

820.686/1990-NELSON BIASOLI JUNIOR ME-Publicado DOU de 19.10.2018, Seção I, Página nº 81, Relação nº 244/2018.

Autoriza averbação da prorrogação do contrato de arrendamento(1301) 001.748/1941-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Termo do arrendamento:Até 01.01.2024

004.362/1941-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Termo do arrendamento:01/01/2024

004.110/1954-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Termo do arrendamento:01/01/2024

004.067/1967-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Termo do arrendamento:Até 01.01.2024.

803.605/1968-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Termo do arrendamento:Até 01.01.2024

803.033/1974-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA-Termo do arrendamento:Até 01/01/2024

820.169/1999-CERÂMICA FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.- Arrendatário:MINERADORA BARREIRO RICO LTDA-Termo do arrendamento:Até 14.05.2022.

Determina arquivamento definitivo do processo(2071) 896.627/2009-MINERAÇÃO CAMPESTRE LTDA ME

Fase de Requerimento de Lavra

Determina arquivamento definitivo do processo(1039) 896.027/2007-SULCAMAR SUL CAPIXABA DE MARMORES LTDA. EPP

TASSO MENDONÇA JUNIOR  
Diretor- Geral  
Substituto

DESPACHO  
Relação nº 33/2019

Fase de Requerimento de Lavra  
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, resolve:(2132)

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 99/2019, de 23 DE ABRIL DE 2019 - Processo nº 870.318/2006 -UMCT MINERAÇÃO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - AREIA - Município(s) de SIMÕES FILHO/BA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 100/2019, de 23 DE ABRIL DE 2019 - Processo nº 826.340/2011 - PICCINI & CIA LTDA - BASALTO - Município(s) de ARAPONGAS/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 101/2019, de 23 DE ABRIL DE 2019 - Processo nº 826.713/2011 -MINERAÇÃO AGM LTDA - BASALTO - Município(s) de MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR





**ANM** Agência  
Nacional de  
Mineração

#### Dados básicos do processo

Número do processo: 826.713/2011

NUP: 48413.826713/2011-31

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 50

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: PARANÁ

Data Protocolo: 21/09/2011 11:28:00

Data Prioridade: 21/09/2011 11:28:21

#### Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular\Requerente	14.717.593/0001-16	Mineracao Agm Ltda			16/07/2014	
Representante Legal	***.895.419-**	Espólio de Carlos Tadeu Cassini			21/09/2011	
Responsável Técnico	***.895.419-**	Espólio de Carlos Tadeu Cassini			21/09/2011	
Titular\Requerente	07.945.239/0001-83	Mineração Sulmina Ltda			21/09/2011	15/07/2014

Número do processo de Cadastro da Empresa: 926.291/2013

#### Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
101	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	26/04/2019	
16876	APU2 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	Alvará de Pesquisa	Outorgado	19/10/2011	19/10/2013

#### Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Brita	21/09/2011		
BASALTO	Pedra de talhe	21/09/2011		

#### Municípios:

Nome

MARECHAL CÂNDIDO RONDON /PR

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Proprietário da área

Processos associados:

Nenhum processo associado.
----------------------------

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	21/09/2011
Planta de situação da área	21/09/2011
Plano dos trabalhos de pesquisa	21/09/2011
Orçamento de pesquisa	21/09/2011
Cronograma de pesquisa	21/09/2011
Prova de recolhimento de emolumentos	21/09/2011
A.R.T. do plano de pesquisa	21/09/2011
A.R.T. do memorial descritivo	21/09/2011
A.R.T. da planta de situação/detalhe	21/09/2011

Eventos:

Descrição	Data
403 - CONC LAV/IMISSÃO DE POSSE REQUERIDA	11/07/2019
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	11/07/2019
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	03/06/2019
1091 - CONC LAV/GUIA UTILIZAÇÃO DEVOLVIDA PROTOCOLIZADA	09/05/2019
2132 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA ANM PUB	26/04/2019
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	19/02/2019
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	25/10/2018
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	31/08/2018
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	16/08/2018
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	04/06/2018
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	28/03/2018
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	27/02/2018
1398 - REQ LAV/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	18/09/2017
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	26/06/2017
809 - REQ LAV/DEFESA ACEITA PUBLICADA	05/06/2017
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	29/05/2017
1398 - REQ LAV/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	15/05/2017
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	20/04/2017
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	17/02/2017
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	12/01/2017
240 - AUT PESQ/DEFESA APRESENTADA	19/12/2016
317 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV ART 30 I CM PUBL	19/12/2016
255 - AUT PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	29/11/2016
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	11/11/2016
250 - AUT PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA	04/11/2016
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	28/10/2016
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/10/2016
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	27/07/2016
282 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL EFETIVADA	16/07/2014
281 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL APROVADA	15/07/2014
249 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOLIZADA	11/06/2014
193 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL NEGADA	19/12/2013
794 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ POSITIVO APRESENTADO	21/10/2013
249 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOLIZADA	04/10/2013
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	14/01/2013
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	31/01/2012
209 - AUT PESQ/INICIO DE PESQUISA COMUNICADO	09/11/2011
322 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	19/10/2011
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	21/09/2011

**IMPORTANTE:** este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.







# MINERAÇÃO AGM LTDA

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Lote Rural nº 121-B  
Marechal Candido Rondon - PR

Março 2021

## Sumário

1. Identificação .....	3
1.1. Do Empreendedor .....	3
1.2. Do Empreendimento .....	3
2. Identificação Da Equipe Técnica .....	4
3. Dados Gerais do Empreendimento .....	5
3.1. Atividade Licenciada .....	5
3.2. Localização e Vias de Acesso .....	5
3.3. Direitos Minerários .....	6
3.4. Coordenadas UTM - Área do empreendimento .....	7
3.5. Período de Funcionamento .....	7
3.6. Equipamentos Utilizados .....	7
3.7. Fluxograma e Layout do empreendimento .....	8
4. Situação do Empreendimento .....	10
5. Atividades Desenvolvidas .....	10
5.1. Extração de Basalto – Frente de Lavra .....	10
5.2. Sistema de beneficiamento .....	14
5.3. Infraestrutura .....	17
5.4. Medidas Mitigadoras e Ações de Recuperação .....	20
5.5. Uso futuro da área .....	20
7. Conclusão .....	22

### ANEXOS

- Planta de Situação
- Planta de Detalhe
- ART's

## LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Localização da área em estudo.....	5
Figura 02 – Direito Minerário da Mineração AGM Ltda – ME.....	6
Figura 03 – Área do empreendimento. Atividade de extração de basalto .....	7
Figura 04 – Fluxograma aplicado na atividade da Mineração AGM, para a extração do basalto.....	8
Figura 05 – Layout esquemático de atividade de extração de basalto, aplicado para a área de interesse. ....	9
Figura 06 – Área de interesse, em atividade.....	10
Figura 07 – Frente de lavra em atividade e avanço da lavra programado .....	14
Figura 08 – Infraestrutura da área de interesse.....	17

## LISTA DE FOTOS

Foto 01 – Vista geral da frente em atividade.....	11
Foto 02 – Situação atual da frente em exploração.....	12
Foto 03 - Área em exploração. Nesta, detalhe para a preparação da frente para novos desmontes. ....	12
Foto 04 – Vista geral da praça de lavra. Limpa e ampla.....	13
Foto 05 – Frente de lavra e a área para o avanço programado.....	14
Foto 06 – Vista geral do sistema de beneficiamento da área. ....	15
Foto 07 – Sistema de beneficiamento. ....	15
Fotos 08 e 09 – detalhe do sistema de beneficiamento instalado na área de interesse. ....	16
Fotos 10 e 11 – Infraestrutura da área. ....	18
Foto 12 – Vista geral das instalações.....	19
Foto 13 – área de apoio para guarda e manutenção simples dos equipamentos.....	19

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 29654**  
**EXTRAÇÃO DE BASALTO E BRITA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Do Empreendedor**

Nome: MINERAÇÃO AGM LTDA ME  
CNPJ: 14.717.593/0001-16  
Endereço: Lote Rural n° 121-B – Zona Rural  
Marechal Cândido Rondon – PR  
Cep 85960-000  
Fone: (45) 3284-8191 / (45) 98816-7882  
Responsável pela atividade: Elias Nereu Sulzbacher  
Administrador da Atividade

**1.2. Do Empreendimento**

Nome: MINERAÇÃO AGM LTDA ME  
CNPJ: 14.717.593/0001-16  
Endereço: Lote Rural n° 121-B – Linha Belmonte – Marechal Candido Rondon  
Atividade: De Basalto e Brita  
Fone: (45) 3284-8191 / (45) 98816-7882  
Responsável pela atividade: Elias Nereu Sulzbacher  
Administrador da Atividade

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

O presente relatório de atividades foi elaborado pelos seguintes profissionais:

Técnicos: Geraldo Majella Teixeira

Geólogo – CREA-SP 49.892/D

Visto CREA PR N° 3.729-V

ART N° 1720210888087

Estudo do Meio Físico

Informações sobre a situação atual da atividade de mineração, dentro da competência do profissional.

Elizabeth Kugler

Engenheira Florestal – CREA-PR 34.328/D

ART N° 1720205535260

Estudo do Meio Biótico

Informações sobre a situação atual da cobertura vegetal da área, informações sobre trabalhos de recuperações ambientais etc., dentro da competência do profissional.

### 3. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento encontra-se inserido na zona rural do município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

#### 3.1. Atividade Licenciada

A atividade licenciada é a da extração de basalto e brita.

#### 3.2. Localização e Vias de Acesso

A área em estudo encontra-se situada no Lote Rural nº 121-B, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

O acesso à área se dá pela Rodovia BR-163, sentido Marechal Cândido Rondon – Mercedes, por aproximadamente 13 km, tomando-se a esquerda em estrada secundária por cerca de mais 1km até a área de interesse.

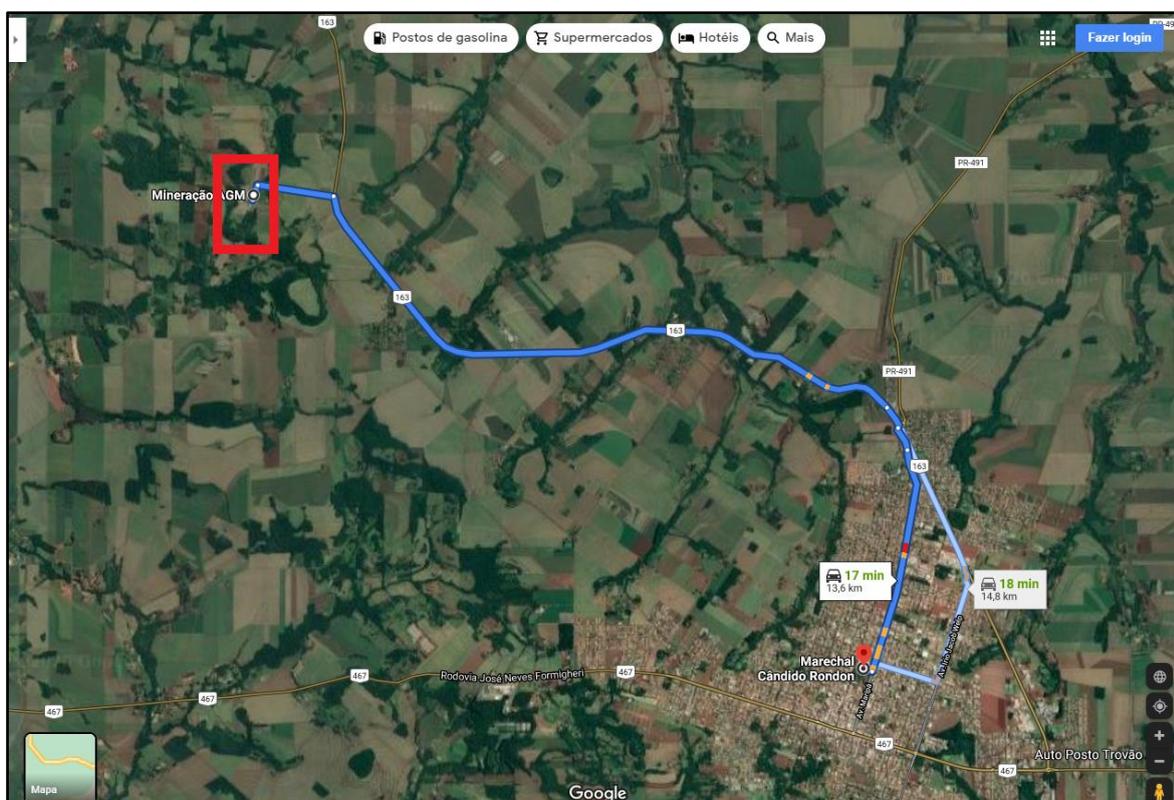


Figura 01 – Localização da área em estudo.

### 3.3. Direitos Minerários

A atividade de extração de basalto se desenvolve na área do Processo ANM 826.713/2011.

Adiante, dados gerais dos processos em apreço.

Tabela 01 – Dados Gerais - Direitos Minerários

<b>Processo ANM 826.713/2011</b>
<p>Titular: MINERAÇÃO AGM LTDA ME</p> <p>Área Requerida: 50,00 ha</p> <p>Requerimento de Autorização de Pesquisa</p> <p>Fase Atual – Concessão de Lavra – Portaria de Lavra nº 101, DOU de 26/04/2019</p>

Fonte: ANM – Agência Nacional de Mineração,  
em <https://sistemas.dnpm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/dadosProcesso.aspx>



Figura 02 – Direito Minerário da Mineração AGM Ltda – ME.

### 3.4. Coordenadas UTM - Área do empreendimento

A extração de basalto encontra em atividade na área de interesse.



Figura 03 – Área do empreendimento. Atividade de extração de basalto

A atividade se desenvolve entre as Coordenadas UTM 790.032 m E / 7.287.299 m S (entrada da mina) e UTM 790.078 m E / 7.287.086 m S (limite atual da lavra).

### 3.5. Período de Funcionamento

A atividade de extração de basalto tem seu funcionamento de segunda a sexta feira, das 07:30 às 17:30, com intervalo de uma hora para refeição dos funcionários e no sábado, das 7:30 às 11:30 horas.

### 3.6. Equipamentos Utilizados

Para a atividade, são utilizados os seguintes equipamentos:

- 02 pás carregadeiras,
- 02 escavadeiras hidráulicas

- 01 compressor de ar Atlas 420
- 01 perfuratriz PW-5000
- 02 caminhões basculantes Scania
- 05 caminhões caçambas
- 01 pick up

Não houve modificação dos equipamentos apresentados no último licenciamento.

### 3.7. Fluxograma e Layout do empreendimento

Adiante são apresentados o fluxograma e *layout* da atividade de extração de basalto, aplicados na atividade em questão.

#### Fluxograma

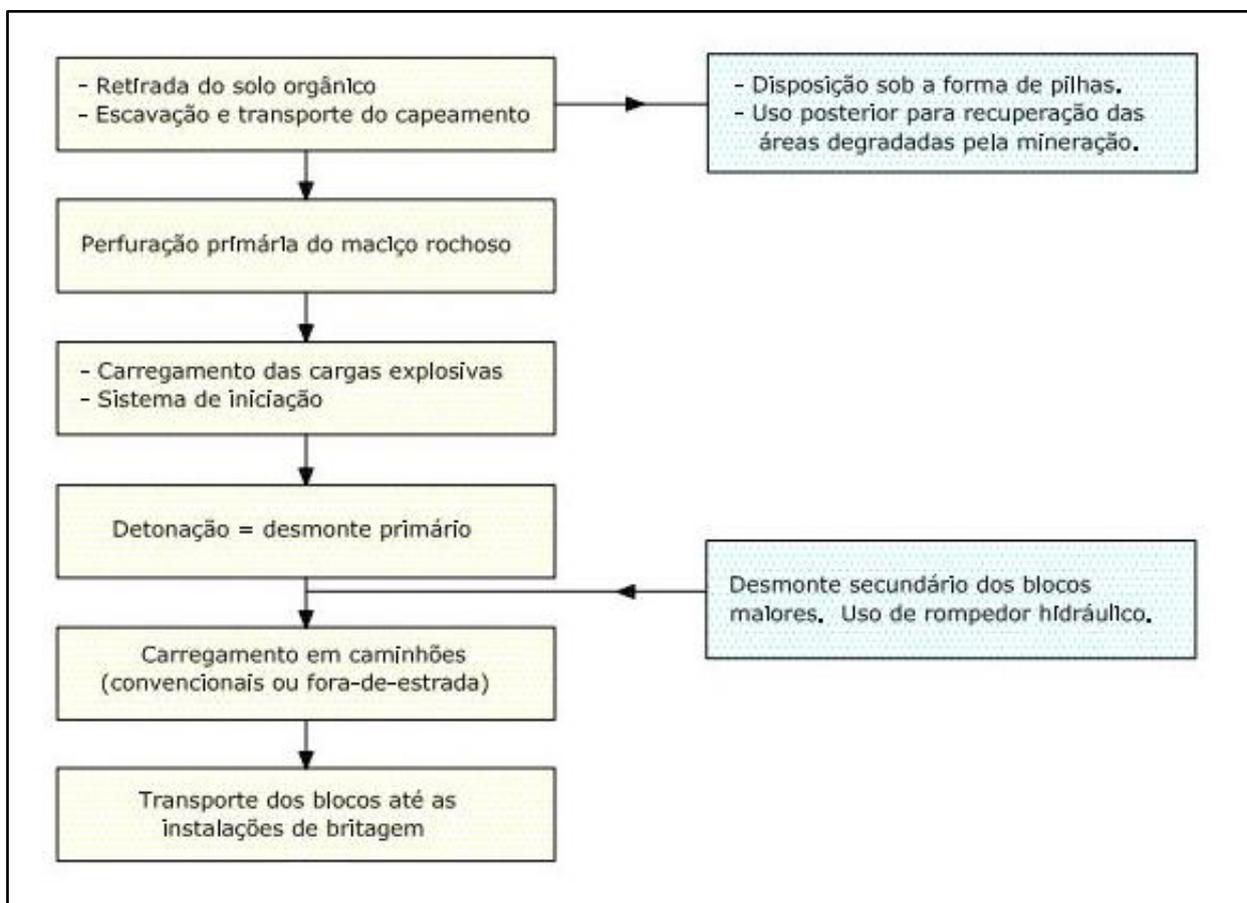


Figura 04 – Fluxograma aplicado na atividade da Mineração AGM, para a extração do basalto.

Layout

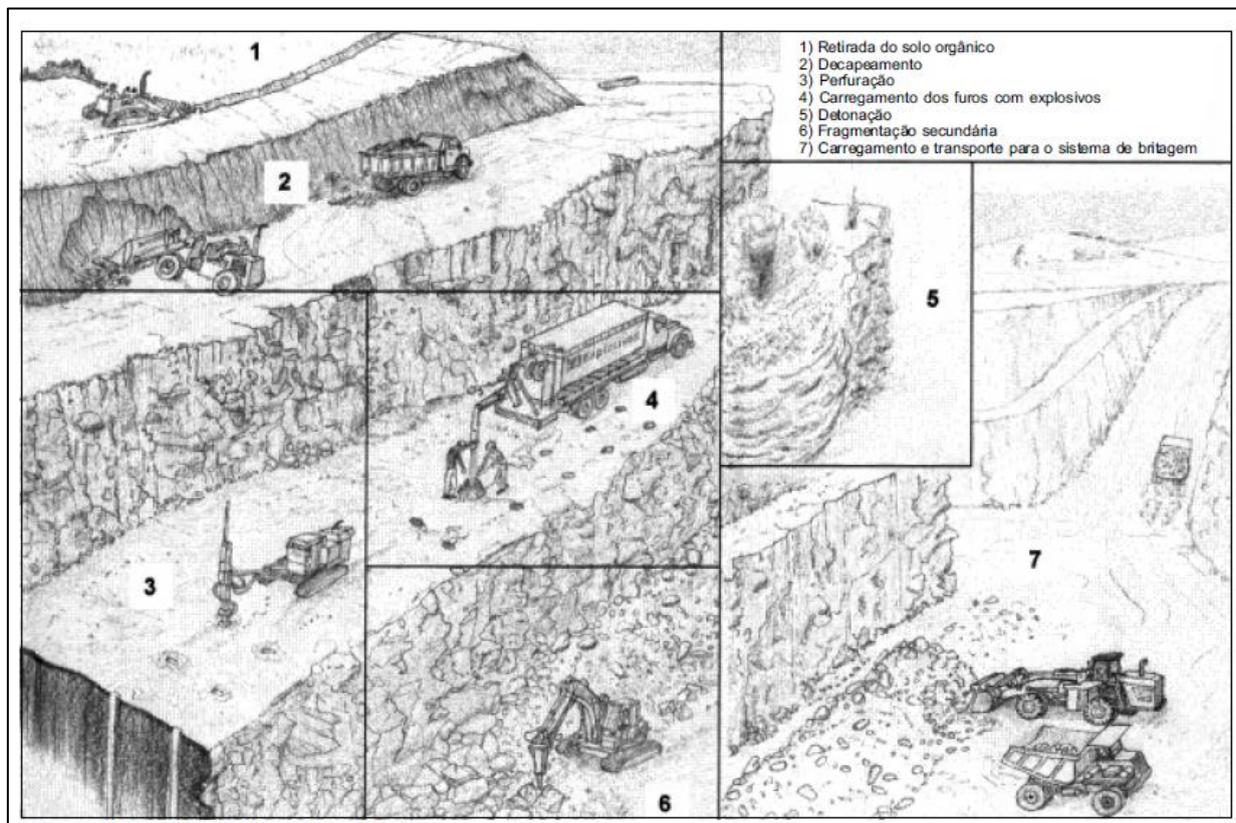


Figura 05 – Layout esquemático de atividade de extração de basalto, aplicado para a área de interesse.

Fonte: Livro Mineração & Municípios, IPT, 2003

#### 4. SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade de mineração em operação.



Figura 06 – Área de interesse, em atividade.

Data da imagem 14/09/2019 – Google Earth Pró.

#### 5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Está sendo desenvolvida na área de interesse a atividade de extração de basalto, com a extração do minério sob a forma de bancadas e pelo método a céu aberto.

##### 5.1. Extração de Basalto – Frente de Lavra

Observa-se na área de interesse uma frente de lavra, bem estruturada, na porção Norte da poligonal registrada junto a ANM.

A extração do basalto é totalmente mecanizada, com a utilização de explosivos, para o seu desmonte, com posterior encaminhamento do minério ao setor de beneficiamento, também presente na área.

As bancadas formadas durante a extração do basalto estão com altura aproximada de 8 metros, e leve inclinação (10°) para a estabilidade do local.

A atividade se desenvolve dentro do Plano de lavra aprovado pela ANM, sendo que a produção em 2019 foi de 135.965 e a de 2020 foi de 167.364 toneladas.



Foto 01 – Vista geral da frente em atividade.



Foto 02 – Situação atual da frente em exploração.



Foto 03 - Área em exploração. Nesta, detalhe para a preparação da frente para novos desmontes.

Observa-se também que a praça de lavra formada durante a extração do minério é ampla e limpa, facilitando a circulação de máquinas e equipamentos.



Foto 04 – Vista geral da praça de lavra. Limpa e ampla.

Quanto ao avanço de lavra previsto para a área em questão, e de acordo com o planejamento adotado, será sentido SSW, até o limite da área aberta com a área de mata.



Figura 07 – Frente de lavra em atividade e avanço da lavra programado.



Foto 05 – Frente de lavra e a área para o avanço programado.

## 5.2. Sistema de beneficiamento

Além da atividade de extração da rocha basalto, observa-se na área também um sistema de beneficiamento.

Implantado próximo a entrada da área, é um sistema simples, satisfazendo as necessidades da empresa.

Coordenada UTM controle 790.152 m E / 7.287.210 m S.

O material beneficiado nesse local é comercializado e utilizado em obras em regiões circunvizinhas.



Foto 06 – Vista geral do sistema de beneficiamento da área.



Foto 07 – Sistema de beneficiamento.



Fotos 08 e 09 – detalhe do sistema de beneficiamento instalado na área de interesse.

### 5.3. Infraestrutura

A área conta com toda a infraestrutura necessária ao bom andamento da atividade.

Instaladas na porção Norte da poligonal da ANM, dão apoio a atividade de mineração e aos funcionários envolvidos com a atividade.

O local conta com guarita, área de balança, escritório, oficinas e demais dependências.

Coordenada UTM controle 790.235 m E / 7.287.327 m S.



Figura 08 – Infraestrutura da área de interesse.



Fotos 10 e 11 – Infraestrutura da área.



Foto 12 – Vista geral das instalações.



Foto 13 – área de apoio para guarda e manutenção simples dos equipamentos.

#### **5.4. Medidas Mitigadoras e Ações de Recuperação**

Na atividade em questão, e como ela está em operação, uma das medidas mitigadoras adotadas na área foi e/ou está sendo o decapeamento da jazida somente nas porções de exploração do basalto, limitando-se aos avanços programados.

Outra medida adotada está diretamente ligada à área de mineração. Observa-se que a extração está se dando de forma pontual, não impactando áreas além daquelas programadas para a mineração. A frente de lavra está bem conformada, facilitando a extração e o monitoramento dos desmontes.

A atividade em questão gera emissões atmosféricas, tanto pela circulação de veículos pesados ou não, quanto pelo beneficiamento do minério executado próximo à área de lavra. Na área de circulação, a adoção do umedecimento, em tempos mais secos é uma medida que a empresa adota para a diminuição da poeira no ar, uma vez que há moradias no entorno da atividade. No sistema de beneficiamento, a utilização dos aspersores faz com que diminua a poeira neste ponto.

Quanto as ações de recuperação ambiental, pela fase em que se encontra a atividade, ainda não é observada. A frente está escavada em rocha e os taludes também escavados em rocha, não havendo taludes em solo para recuperar (material aflorante). A área da infraestrutura está em plena atividade.

A medida em que a lavra for se ampliando e houver áreas a serem recuperadas, estas serão prontamente preparadas para tal.

#### **5.5. Uso futuro da área**

Quanto ao uso futuro da área, até o presente momento não houve mudanças na sua intenção, além daquela apresentada no PCA.

Ao final dos trabalhos extrativos, a área será recuperada de uma forma tal que o local fique totalmente estabilizado.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A atividade de extração encontra-se em operação.

O cronograma a ser apresentado neste item ilustrará os trabalhos a serem realizados nos próximos 02 anos.

Portanto, para a área em questão, o seguinte cronograma deverá ser seguido:

Atividades	Anos / Trimestres							
	Ano 1				Ano 2			
	01	02	03	04	01	02	03	04
Continuidade da extração do basalto								
Beneficiamento do minério								
Manutenção e monitoramento das estradas	Imediatamente após períodos chuvosos e/ou sempre que necessário							
Monitoramento da área	Constante e durante toda a vida útil do empreendimento							
Recuperação ambiental	Concomitante a atividade de lavra, nos locais liberados para tal e sempre que necessário							

## 7. CONCLUSÃO

O presente Relatório de Atividades foi elaborado em cumprimento à exigências solicitadas pelo IAT – Instituto Água e Terra e tem por objetivo a complementação do processo de licenciamento ambiental, o qual foi elaborado de acordo com o contido na Resolução Sedest 002/2020, Anexo V, para um empreendimento mineiro de extração de basalto, instalado na zona rural do município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Observa-se que a atividade já se desenvolve no local, com a frente de lavra ampla e organizada, com a exploração em etapas e conforme a necessidade do requerente.

Não foram verificadas áreas impactadas não relacionadas à mineração. A atividade é pontual, com seu entorno totalmente preservado.

Curitiba, 08 de março de 2021.

*Elizabeth Kugler.*

**Elizabeth Kugler**  
Engenheira Florestal  
CREA-PR 34.328/D

*Geraldo Majella Teixeira*

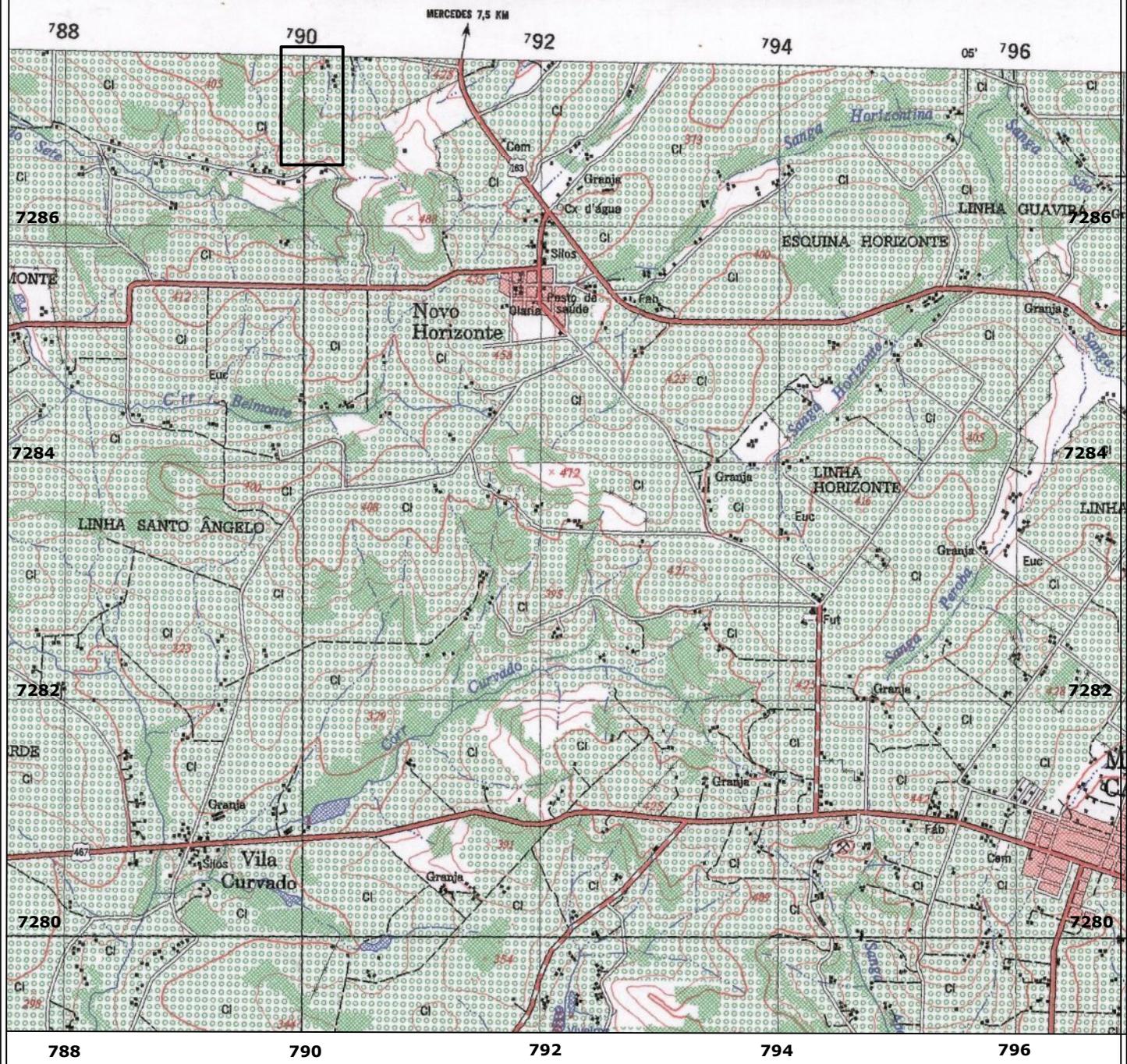
**Geraldo Majella Teixeira**  
Geólogo  
CREA-SP 49.892/D  
VISTO CREA PR nº 3.729-V

ANEXOS

PLANTAS DIVERSAS

# MARECHAL CÂNDIDO RONDON

7286



## PLANTA DE SITUAÇÃO

<b>LEGENDA</b>  Curvas de nível  Estradas e caminhos  + 1091 Ponto cotado	<b>DNPM</b> <b>826.713/2011</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>MAL. CÂNDIDO RONDON</b>	<b>ESTADO</b> <b>PARANÁ</b>
	<b>ATIVIDADE</b> <b>EXTRAÇÃO DE BASALTO</b>	<b>ÁREA</b> <b>50 hectares</b>	<b>ESCALA</b> <b>1:50.000</b>
<b>NORTE VERDADEIRO</b> 	<b>INTERESSADO</b> <b>MINERAÇÃO AGM LTDA.</b>		



MEMORIAL DESCRITIVO - PROCESSO ANM 826.713/2011 - SIRGAS 2000

Vertice	Latitude	Longitude
01	-24°30'30"460	-54°08'26"168
02	-24°29'57"959	-54°08'26"168
03	-24°29'57"959	-54°08'08"409
04	-24°30'30"460	-54°08'08"409
01	-24°30'30"460	-54°08'26"168

CONVENÇÕES



PROCESSO ANM 826.713/2011

**A** FRENTE DE LAVRA CONFIGURAÇÃO ATUAL



LIMITE FINAL ÁREA EXPLORAÇÃO

**B** SETOR BENEFICIAMENTO



AVANÇO LAVRA PROGRAMADO

**C** INFRAESTRUTURA

IMAGEM APOIO - GOOGLE EARTH PRO - DATA DA IMAGEM 24/08/2020

PLANTA DE DETALHE - SITUAÇÃO ATUAL - AVANÇO E CONFIGURAÇÃO FINAL

LOCAL	MUNICÍPIO	ESTADO
LOTE RURAL Nº 121-B	MARECHAL CANDIDO RONDON	PARANÁ
ATIVIDADE	ÁREA	ESCALA
EXTRAÇÃO DE BASALTO	50,00 hectares	1 : 5.000
REQUERENTE	COORDENADOR	
MINERAÇÃO AGM LTDA ME	 GERALDO MAJELLA TEIXEIRA GEÓLOGO - CREA-SP 49.892/D - VISTRO CREA-PR 3.729-V	

DOCUMENTOS DIVERSOS

 <b>Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>	 <b>Instituto Ambiental do Paraná</b> Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	<b>Licença de Operação</b> Nº 29654 Validade 04/10/2021 Protocolo 156674605
---	---	--

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 156674605, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física			
<b>MINERAÇÃO AGM LTDA - ME</b>			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física	
14717593000116		ISENTO	
Endereço			
LOTE RURAL Nº121-B			
Bairro	Município	UF	Cep
ZONA RURAL	Marechal Cândido Rondon	PR	85960000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento	
<b>MINERAÇÃO AGM LTDA - ME</b>	
Tipo de empreendimento/atividade	
EXTRAÇÃO DE BASALTO E BRITA	
Endereço	Bairro
LOTE RURAL Nº121-B	LINHA BELMONTE
Município	Cep
Marechal Cândido Rondon	85960000
Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Arroio Quatro Pontes	Paraná III
Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Final
*****	*****

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

- A presente Licença de Operação está sendo emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º Inciso II, da Resolução nº 237/97 - CONAMA e Artigo 65º da Resolução 065/08 componente do processo administrativo objeto da presente Licença de Operação.

- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP Nº31, de 24 de agosto de 1998 em seu Artigo 4, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, Parágrafo II. -

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará o proprietário e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 3.179/99. - É de inteira responsabilidade do técnico projetista e da contratante a perfeita implantação na íntegra do plano de controle ambiental.

- A EXPLORAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA DENTRO DA POLIGONAL AUTORIZADA E DEVIDAMENTE REGULARIZADA PELA CONCESSÃO DE LAVRA DEFINITIVA

- Todas as ações propostas nos planos e seus respectivos cronogramas deverão ser seguidos à risca pelo empreendedor.





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
 Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 29654  
 Validade 04/10/2021  
 Protocolo 156674605

- Deverá ser apresentado plano de fogo no mínimo 30 (trinta) dias antes de cada operação de desmonte por explosivo.
  - Deverá ser estocado o material de capeamento para ser usado no aterro de recuperação da praça da lavra.
  - Os trabalhadores deverão contar com o Equipamento de Segurança - EPI, de acordo com a regulamentação específica.
  - Sob nenhuma hipótese as propriedades lindeiras poderão ser afetadas pelas vibrações, poeira ou ultralanchamentos de rochas.
  - É expressamente proibido o ultralanchamentos de rochas fora do perímetro da área de domínio da empresa.
  - Qualquer dano às propriedades lindeiras ocasionado pelo empreendimento deverá ser imediatamente ressarcido pelo empreendedor na forma proposta pelo prejudicado desde que seja comprovada através de perícia técnica.
  - É expressamente proibido o corte de árvores nativas.
  - É expressamente proibida a exploração de áreas de reserva legal e de preservação permanente do imóvel.
  - É expressamente proibido no local a disposição de resíduos de construção civil.
  - Esta licença se refere ao processo de DNPM 826713/11.
  - É expressamente proibido a mistura de qualquer elemento químico ou mineral no basalto para confecção de material britado. A constatação desta prática resultará na Interdição da Atividade.
- Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:
- a) pH entre 5 a 9;
  - b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
  - c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
  - d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
  - e) óleos e graxas
    - óleos minerais até 20 mg/l
    - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
  - f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Toledo, 04 de outubro de 2019

Carimbo e assinatura do representante do IAP

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Taciano C. Freire Maranhão  
 Chefe Regional IAP/Toledo-Pr  
 RG 4.444.344-9  
 CREA - 16511/D

ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
**1720210888087**

**1. Responsável Técnico**

**GERALDO MAJELLA TEIXEIRA**

Título profissional:

**GEOLOGO**

RNP: 2600979026

Carteira: SP-49892/D

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MINERACAO AGM LTDA**

CNPJ: 14.717.593/0001-16

18 PERIMETRO - FAZENDA BRITÂNIA, 121-B

LINHA BELMONT ZONA RURAL - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR 85960-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 04/12/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

18 PERIMETRO - FAZENDA BRITÂNIA, 121-B

LINHA BELMONT ZONA RURAL - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR 85960-000

Data de Início: 05/02/2021

Previsão de término: 23/02/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MINERACAO AGM LTDA**

CNPJ: 14.717.593/0001-16

**4. Atividade Técnica**

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Desenvolvimento, Execução de serviço técnico] de adequação ambiental

50,00

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marechal Cândido Rondon, 02 de Fevereiro de 2021

Local

data

*Geraldo Majella Teixeira*  
GERALDO MAJELLA TEIXEIRA - CPF: 662.922.988-68

*Elas Neu Kubacki*  
MINERACAO AGM LTDA - CNPJ: 14.717.593/0001-16

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 22/02/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720210888087



1. Responsável Técnico

**ELIZABETH KUGLER**

Título profissional:

**ENGENHEIRA FLORESTAL**

RNP: 1701067820

Carteira: PR-34328/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MINERAÇÃO AGM LTDA - ME**

CNPJ: 14.717.593/0001-16

LOTE RURAL N° 121, S/N

LINHA BELMONTE - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR 85960-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 04/12/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

LOTE RURAL N° 121, S/N

LINHA BELMONTE - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR 85960-000

Data de Início: 04/12/2020

Previsão de término: 18/12/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MINERAÇÃO AGM LTDA - ME**

CNPJ: 14.717.593/0001-16

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Estudo] de diagnóstico e caracterização ambiental caracterização do meio biótico

50,00

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE RELATORIO DE ATIVIDADES - ESTUDO DO MEIO BIOLÓGICO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Curitiba Local, 11 de dezembro de 2020 data

Elizabeth Kugler.

ELIZABETH KUGLER - CPF: 021.742.679-42

Paulo Henrique Kubyski

MINERAÇÃO AGM LTDA - ME - CNPJ: 14.717.593/0001-16

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 11/12/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720205535260

# MINERAÇÃO AGM LTDA ME



**PCA – PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL  
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BASALTO**

**LINHA BELMONTE  
MARECHAL CANDIDO RONDON – PR**

**MAIO 2021**

## SUMÁRIO

1. Identificação.....	5
1.1. Do Empreendedor .....	5
1.2. Do Empreendimento .....	5
2. Identificação da Equipe Técnica .....	6
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	7
3.1. Histórico.....	7
3.2. Situação .....	11
3.3. Localização .....	11
3.3.1. Frente de Lavra.....	12
3.3.2. Imóveis incidentes na atividade .....	13
3.3.3. Entorno do empreendimento .....	15
3.3.4. Unidades de Conservação.....	16
3.4. Direitos Minerários.....	17
3.5. Geologia da área de interesse .....	18
3.6. Atividade de Mineração – Lavra do Bem Mineral.....	19
3.6.1. Escala de Produção da Mina .....	20
3.6.2. Método de Extração e Planejamento da Lavra .....	20
3.6.3. Vida Útil do Empreendimento.....	24
3.6.4. Carga e Transporte do Minério .....	24
3.6.5. Sistema de Beneficiamento.....	25
3.6.6. Estruturas de Apoio .....	27
3.7. Fontes de Água.....	30
3.8. Sistema de Abastecimento e manutenção de equipamentos e veículos.....	30
4. Diagnostico Ambiental.....	31
4.1. Definição das Áreas de Influência.....	31
4.1.1. Área de Influência Direta - AID.....	32
4.1.2. Área Diretamente Afetada - ADA .....	32
4.1.3. Área de Influência Indireta – All .....	32
4.2. Meio Físico .....	33

4.2.1. Climatologia .....	33
4.2.2. Geomorfologia .....	34
4.2.3. Edafologia .....	35
4.2.4. Hidrologia.....	36
4.2.5. Arqueologia.....	36
4.3. Meio Biológico.....	37
4.3.1. Cobertura Vegetal .....	37
3.3.2. Situação Atual da Área.....	39
4.4. Meio Socioeconômico.....	42
4.4.1. Marechal Candido Rondon.....	42
4.4.2. Uso e Ocupação do Solo no entorno do empreendimento e nas áreas de influência do empreendimento.....	43
5. Identificação dos Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras .....	46
5.1. Procedimento Metodológico .....	47
5.2. Identificação dos Impactos Ambientais .....	47
5.2.1. Atividades Geradoras de Impacto .....	48
5.2.2. Meio Físico .....	49
5.2.3. Meio Biológico.....	56
5.2.4. Meio Sócioeconômico.....	59
6. Recuperação Ambiental da área degradada pela extração de basalto.....	61
6.1. Desativação da Atividade.....	62
6.2. Uso futuro da área.....	63
7. Conclusão.....	64
8. Referências Bibliográficas .....	65
9. Cronograma.....	66

## LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Situação da área em licenciamento, nos anos de 2003 e 2011. ....	7
Figura 02 – Área em licenciamento, no ano de 2013. ....	8
Figura 03 – Área em licenciamento, no ano de 2016. ....	8
Figuras 04 e 05 – Área em licenciamento, para os anos de 2017 e 2018. ....	9
Figuras 06 e 07 – Imagens históricas da área de interesse, ilustrando os anos de 2019 e 2020. ....	10
Figura 08 – Localização e acesso a área de interesse. ....	12
Figura 09 – Frente de lavra em atividade e avanço da lavra programado. ....	13
Figura 10 – Imóvel incidente na área de interesse. ....	14
Figura 11 – Área de interesse e seu entorno imediato em uma distância mínima de 250 m a partir do perímetro do empreendimento (Poligonal da ANM). ....	15
Figura 12 – Área de interesse e as UC's que incidem na região. Em destaque branco, o município de Marechal Cândido Rondon. O ponto vermelho, a área de interesse. ....	16
Figura 13 – Poligonal registrada junto à ANM. ....	17
Figura 14 – Geologia da área de interesse. ....	19
Figura 15 – Frente de lavra em atividade e avanço da lavra programado. ....	23
Figura 16 – Limite do pit final da lavra. ....	24
Figura 17 – Áreas de influência definidas para a atividade em estudo. ....	33
Figura 18 – Mapas Climáticos: Classificação Climática de Koeppen, Precipitação Média Anual, Temperatura Média Anual, Umidade Relativa Anual, Evapotranspiração Anual e Direção Predominante dos Ventos. ....	34
Figura 19 – Geomorfologia da área de interesse. ....	35
Figura 20 – Solo da região de interesse. ....	36
Figura 21 – Cobertura vegetal da área de interesse. ....	39
Figura 22 – Cobertura vegetal da área de interesse. Em destaque branco, área da propriedade. ....	40
Figura 23 – Área de interesse (vermelho) e a ocupação humana na região (AID). ....	45

## LISTA DE FOTOS

Foto 01 – Vista geral da frente em atividade. ....	21
Foto 02 – Situação atual da frente em exploração. ....	21
Foto 03 – Vista geral da praça de lavra. Limpa e ampla. ....	22
Foto 04 – Frente de lavra e a área para o avanço programado (setas). ....	23
Foto 05 – Sistema de beneficiamento instalado na área de interesse. ....	26
Foto 06 – Detalhe do britador. ....	26
Foto 07 – Sistema de britagem do empreendimento. ....	27
Foto 08 – Estruturas de apoio na área de interesse. ....	28
Foto 09 – Balança. ....	28

Foto 10 – Oficina e garagem. ....	29
Foto 11 – Pátio da empresa. ....	29
Foto 12 – Área de interesse e ao fundo a vegetação existente. Nativas, ao fundo e exóticas (eucaliptos) na parte lateral.....	40
Foto 13 – Área de interesse. Ao fundo, a vegetação nativa.....	41
Foto 14 – Área de interesse, com eucaliptos ao fundo.....	41
Foto 15 – Eucaliptos ao redor da ADA. ....	42
Foto 16 – Vista geral da área, com destaque para o uso do solo do local. Na área de campo, o local para o avanço da atividade. (Fonte: <a href="http://www.mineracaoagm.com.br/">http://www.mineracaoagm.com.br/</a> ) .....	43
Foto 17 – Uso e ocupação do solo na ADA .....	44

#### LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Licenciamento da área. ....	11
Tabela 02 – Dados Gerais - Direitos Minerários .....	17
Tabela 03 – Reserva cubada.....	19
Tabela 04 – Nível de produção.....	20

#### ANEXOS

- Planta de Situação
- Planta de Detalhe – Imagem Google Earth
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

**ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 26654**  
**EXTRAÇÃO DE BASALTO**  
**LINHA BELMONTE – MARECHAL CANDIDO RONDON – PR**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Do Empreendedor**

Nome: MINERAÇÃO AGM LTDA ME  
CNPJ: 14.717.593/0001-16  
Endereço: Estrada Rural Lote 121-B – Linha Belmonte  
Marechal Candido Rondon - PR  
CEP 85960-000  
Fone: (45) 3256-1165 / (45) 98816-7882– Elias Nereu Sulzbacher  
Responsável pela atividade: Elias Nereu Sulzbacher  
Administrador da Atividade

**1.2. Do Empreendimento**

Nome: MINERAÇÃO AGM LTDA ME  
CNPJ: 14.717.593/0001-16  
Endereço: Estrada Rural Lote 121-B – Linha Belmonte  
Marechal Candido Rondon - PR  
Atividade: Extração de Basalto  
Fone: (45) 98816-7882  
Responsável pela atividade: Elias Nereu Sulzbacher

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

O presente PCA – Plano de Controle Ambiental foi elaborado pelos seguintes profissionais:

Técnicos: Geraldo Majella Teixeira

Geólogo – CREA-SP 49.892/D

Visto CREA PR N° 3.729-V

ART N° 1720212531925

Estudo do Meio Físico

Informações sobre a situação atual da atividade de mineração, dentro da competência do profissional.

Elizabeth Kugler

Engenheira Florestal – CREA-PR 34.328/D

ART N° 1720212270269

Estudo do Meio Biótico

Informações sobre a situação atual da cobertura vegetal da área, informações sobre trabalhos de recuperações ambientais etc., dentro da competência do profissional.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

#### 3.1. Histórico

O empreendimento encontra-se localizado na Zona Rural do Município de Marechal Candido Rondon.

A extração do basalto se dá em área particular do requerente.

Imagens disponíveis para consulta, no sistema Google Earth Pró, a partir do Ano de 2003, ilustram a situação da área em licenciamento.



Figura 01 – Situação da área em licenciamento, nos anos de 2003 e 2011.



Figura 02 – Área em licenciamento, no ano de 2013.



Figura 03 – Área em licenciamento, no ano de 2016.



Figuras 04 e 05 – Área em licenciamento, para os anos de 2017 e 2018.



Figuras 06 e 07 – Imagens históricas da área de interesse, ilustrando os anos de 2019 e 2020.

Em relação ao licenciamento ambiental da área em questão, ele teve início em Abril de 2012, com o requerimento de Licença Prévia.

A Tabela 01, abaixo, ilustra a(s) licença(s) já emitida para a área.

Tabela 01 – Licenciamento da área.

FASE / PROCESSO	LICENÇA
Requerimento de Licença Prévia SPI n° 07.940.060-2, de 14/02/2012	Licença Prévia n° 30128, de 19/04/2012 Validade 18/04/2013
Requerimento de Licença de Instalação SPI n° 07.989.276-9, de 14/08/2012	Licença de Instalação n° 16677, de 22/04/2013 Validade 22/04/2015
Requerimento de Licença de Operação SPI n° 12.114.640-1, de 05/09/2013	Licença de Operação n° 29654, 17/09/2013 Validade 17/09/2015
Req. Renovação de Licença de Operação SPI n° 13.622.727-0, de 20/05/2015	Licença de Operação n° 29654, de 15/09/2015 Validade 15/09/2017
Req. Renovação de Licença de Operação SPI n° 14.615.852-8, de 12/05/2017	Licença de Operação n° 29654, de 24/08/2017 Validade 24/08/2019
Req. Renovação de Licença de Operação SPI n° 15.667.460-5, de 25/03/2019	Licença de Operação n° 29654, de 04/10/2019 Validade 04/10/2021

Fonte 1: <http://www.protocolo.seap.pr.gov.br/protocolo/pesquisaGeral.do?action=pesquisar>

Fonte 2: Arquivos internos da Mineração AGM

### 3.2. Situação

O empreendimento em questão já se encontra instalado e em operação, trabalhando com a Licença de Operação n° 29654, válida até 04/10/2021, e com a Portaria de Lavra n° 101/2019, publicada no DOU de 26/04/2019.

### 3.3. Localização

A área de interesse está localizada na Zona Rural do Município de Marechal Candido Rondon.

A área situa-se a NW da cidade. O acesso a área se dá partindo-se da cidade em direção a Mercedes, pela BR-163. Entre os km 295 e 296, toma-se estrada a esquerda, percorrendo-se mais 1,2 km até avistar a Mineradora AGM do lado esquerdo.

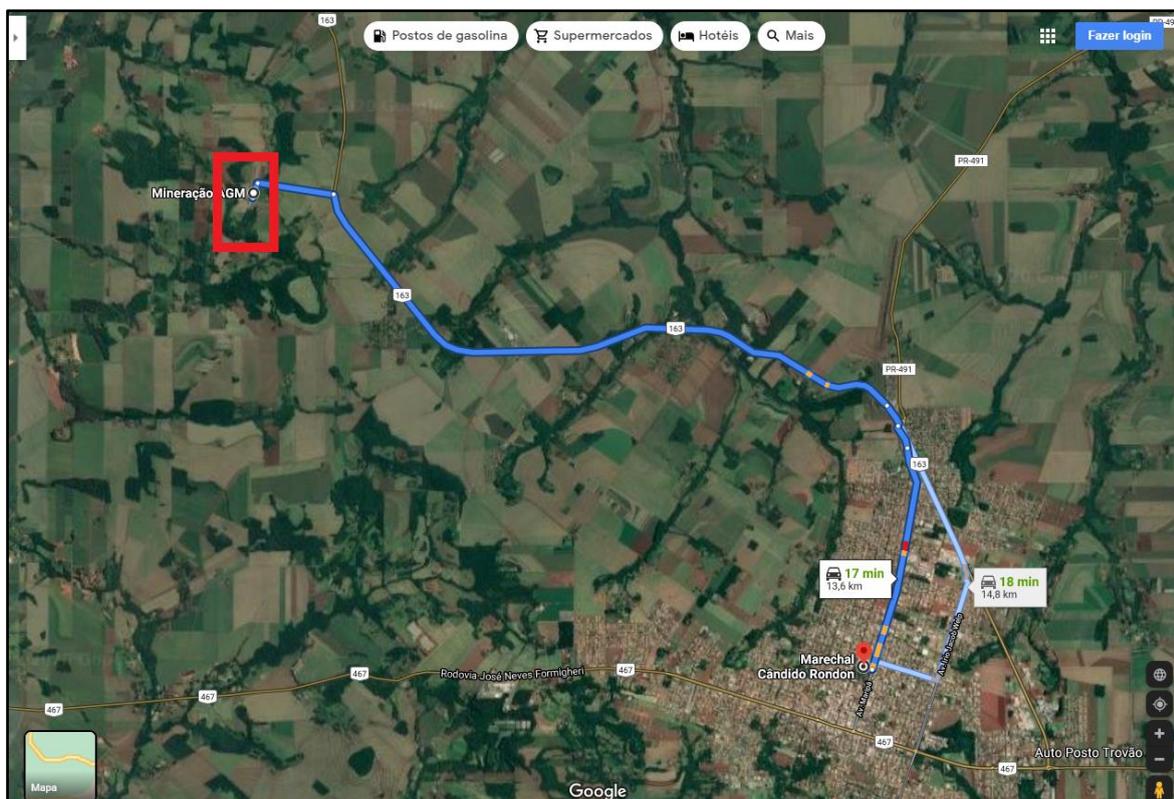


Figura 08 – Localização e acesso a área de interesse.

### 3.3.1. Frente de Lavra

A atividade de mineração se em área particular, do requerente.

A frente de lavra encontra-se aberta na porção NE da poligonal registrada junto a ANM.

Coordenada UTM da área de extração: 790.076 m E / 7.287.192 m S (praça de lavra)

Para a atividade em questão o avanço de lavra está programado para SE, até o limite da área aberta com a área de mato



Figura 09 – Frente de lavra em atividade e avanço da lavra programado.

### 3.3.2. Imóveis incidentes na atividade

A atividade se dá em área particular, do requerente, com Matrículas nº 241 e 12760 do Cartório de Registro de Marechal Cândido Rondon.

De acordo com dados disponíveis para consulta, a propriedade já está devidamente registrada no SICAR, tendo recebido registro no CAR sob nº PR-4114609-9C297A037514427FB025087A31AE20DC, conforme figura adiante.

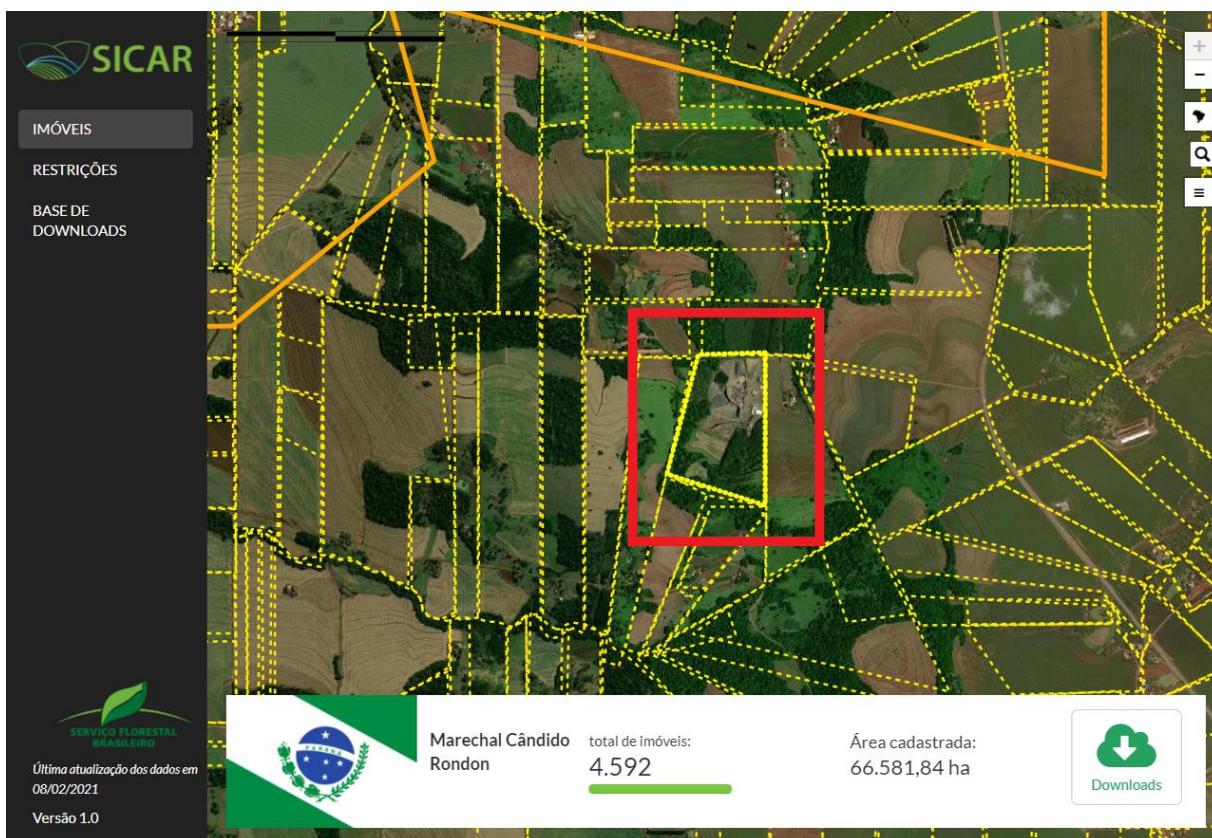


Figura 10 – Imóvel incidente na área de interesse.

Fonte: <https://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>

### 3.3.3. Entorno do empreendimento

O entorno do empreendimento, num raio de 250 metros, a partir dos limites da poligonal da ANM é representado em sua grande parte por áreas de culturas diversas, áreas recobertas por vegetação nativa em diversos estágios de desenvolvimento.

Observa-se também algumas moradias, a leste da área. A Oeste, observa-se áreas particulares ocupadas com criação diversas.



Figura 11 – Área de interesse e seu entorno imediato em uma distância mínima de 250 m a partir do perímetro do empreendimento (Poligonal da ANM).

### 3.3.4. Unidades de Conservação

De acordo com dados disponíveis, o Estado do Paraná apresenta várias Unidades de Conservação. No município de Marechal Cândido Rondon não são observadas Unidades de Conservação.

Quanto à região de estudo, também não foram observadas Unidades de Conservação incidindo diretamente na área destinada à extração do basalto.



Figura 12 – Área de interesse e as UC's que incidem na região. Em destaque branco, o município de Marechal Cândido Rondon. O ponto vermelho, a área de interesse.

### 3.4. Direitos Minerários

A atividade de mineração está se dando dentro da poligonal do Processo ANM 826.713/2011.

Adiante, dados gerais do processo em apreço.

Tabela 02 – Dados Gerais - Direitos Minerários

Processo ANM 826.713/2011
Titular: Mineração AGM Ltda.
Área Requerida: 50,00 ha
Requerimento de Autorização de Pesquisa
Fase Atual – Concessão de Lavra – Portaria de lavra nº 101, DOU de 26/04/2019

Fonte: <https://sistemas.dnpm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/dadosProcesso.aspx>

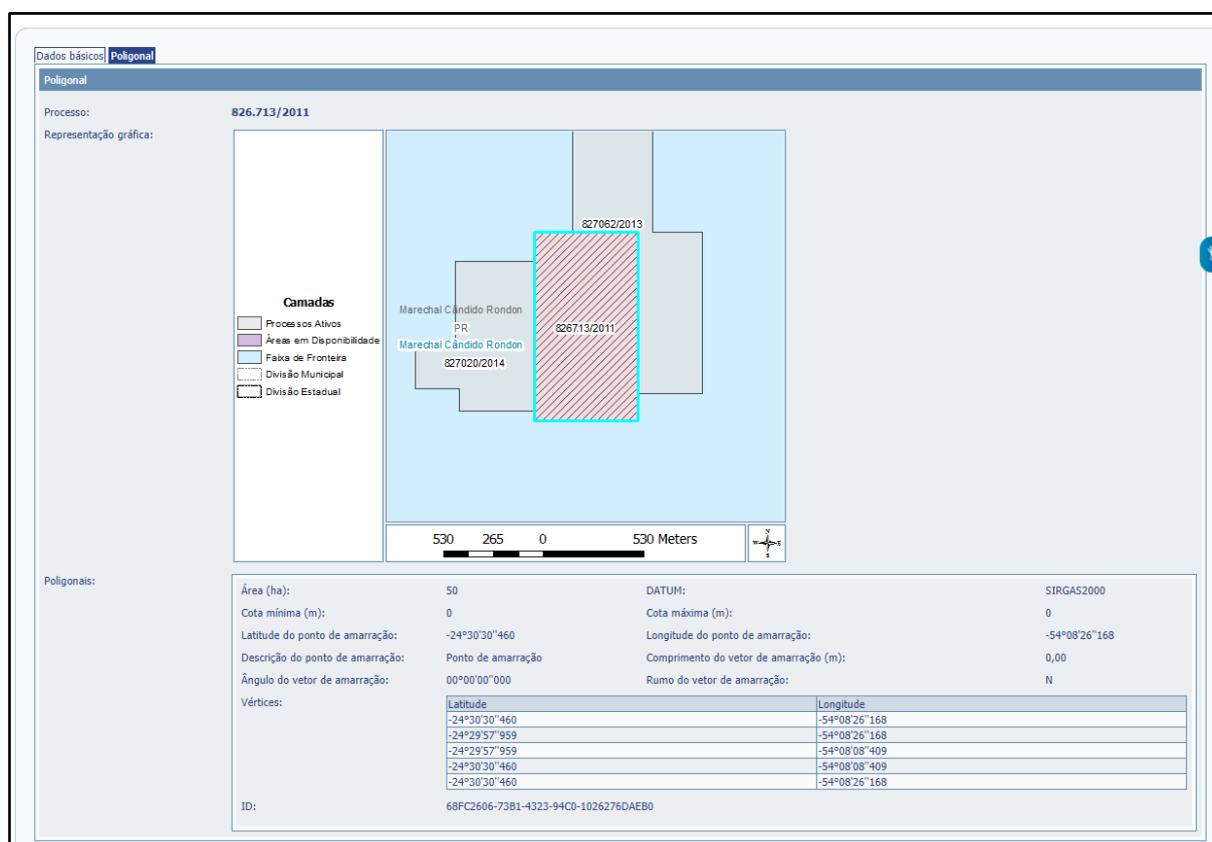


Figura 13 – Poligonal registrada junto à ANM.

Fonte: <https://sistemas.dnpm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/dadosProcesso.aspx>

### 3.5. Geologia da área de interesse

Afloram na área de interesse, basaltos pertencentes à Formação Serra Geral.

O magmatismo mesozóico recobre mais de 1.200.000 km<sup>2</sup> nos estados do sul e centro do País, atingindo igualmente o noroeste do Uruguai, nordeste da Argentina e sudeste do Paraguai.

O vulcanismo basáltico é o mais extenso, localizando-se ao longo de toda área da Bacia do Paraná e nas fossas tectônicas adjacentes. Os derrames de composição intermediária apresentam uma distribuição igualmente ampla, registrando-se em todos os quadrantes da Bacia, embora as extensões e espessuras sejam menores que as dos basaltos. No Estado do Paraná, as ocorrências de vulcânicas ácidas são descontínuas e profundamente recortadas pelos processos erosivos, situando-se os melhores afloramentos em Guarapuava.

O pacote vulcânico mesozóico apresenta-se suportado pelas camadas da Formação Botucatu, sendo frequentes lentes intertrappeanas de arenitos correspondentes a esta unidade nos primeiros espasmos basálticos.

As relações de campo demonstram uma estratigrafia bem definida dos derrames. Os derrames de natureza basáltica são verificados na base da sequência vulcânica, seguindo-se as manifestações de natureza intermediária, que mantêm uma certa contemporaneidade com as primeiras lavas ácidas. Estas representam o fecho do ciclo, embora, altimetricamente, possam ser observadas lado a lado, com derrames de natureza intermediária, seja por condicionamento tectônico, seja por paleorelevo.

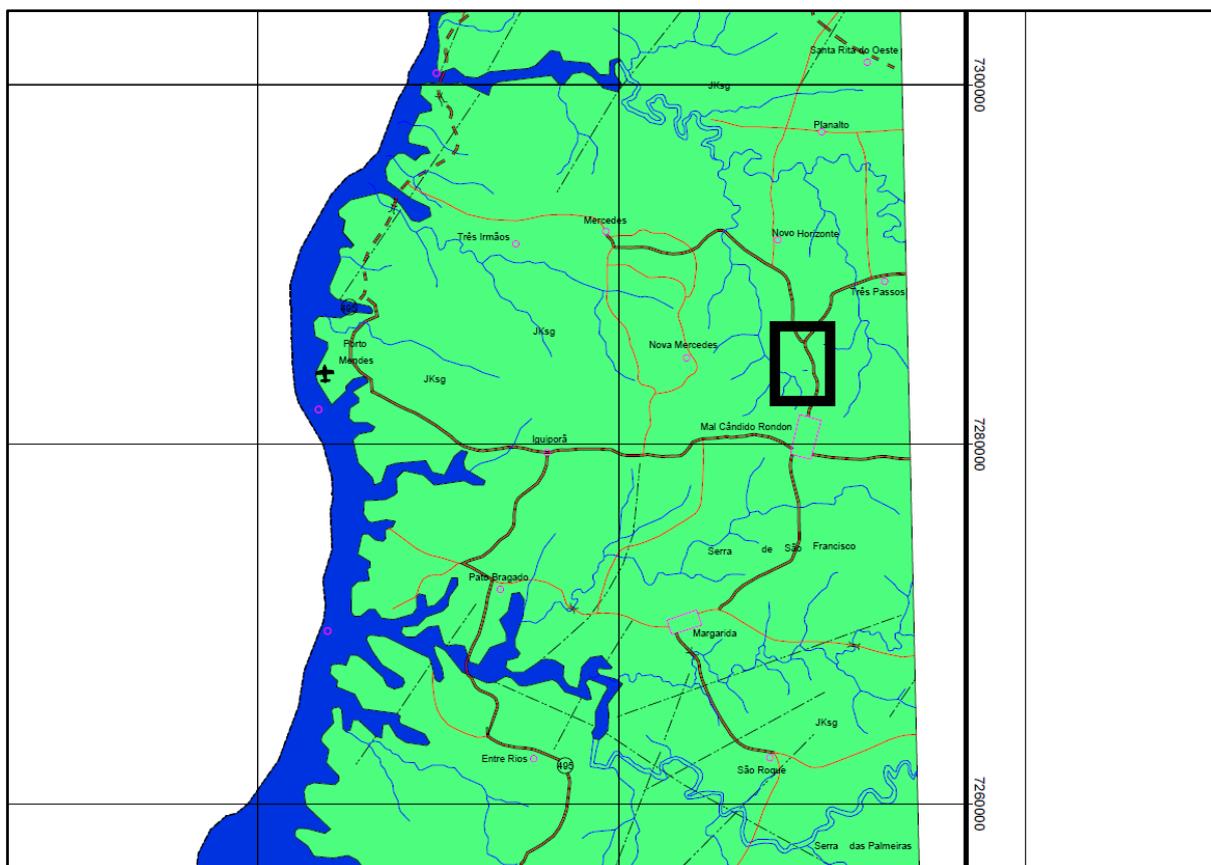


Figura 14 – Geologia da área de interesse.

### 3.6. Atividade de Mineração – Lavra do Bem Mineral

O empreendimento em questão se caracteriza pela extração de basalto para a produção de brita.

Dados disponíveis para a atividade indicam a seguinte reserva de minério cubada para a área em questão:

Tabela 03 – Reserva cubada.

Reserva Aprovada	851.161,68 t
------------------	--------------

Fonte: PAE – Plano de Aproveitamento Econômico – Proc. DNPM 826.713/2011.

A reserva aprovada se refere ao minério *in situ*.

### 3.6.1. Escala de Produção da Mina

Para a atividade em questão estima-se uma produção anual de 170.000 toneladas de brita, com a seguinte escala de produção prevista:

Tabela 04 – Nível de produção

PRODUÇÃO	MINÉRIO <i>IN SITU</i>	BRITA
Anual	99.630 m <sup>3</sup>	270.000 t
Mensal	8.302 m <sup>3</sup>	22.500 t
Diário	332 m <sup>3</sup>	900 t
Horário	41 m <sup>3</sup>	112 t

Fonte: PAE – Plano de Aproveitamento Econômico – Proc. DNPM 826.713/2011.

A previsão é de se trabalhar 25 dias por mês, em um turno de 8 horas por dia.

### 3.6.2. Método de Extração e Planejamento da Lavra

Observa-se na área o desenvolvimento de lavra a céu aberto, através de bancadas a meia encosta.

A extração do basalto é totalmente mecanizada, com a utilização de explosivos, para o seu desmonte, com posterior encaminhamento do minério ao setor de beneficiamento.

As bancadas formadas durante a extração do basalto estão com altura aproximada de 8 metros, e leve inclinação (10°) para a estabilidade do local.



Foto 01 – Vista geral da frente em atividade.



Foto 02 – Situação atual da frente em exploração.

Observa-se também que a praça de lavra formada durante a extração do minério é ampla e limpa, facilitando a circulação de máquinas e equipamentos.



Foto 03 – Vista geral da praça de lavra. Limpa e ampla.

O desmonte do minério é feito através da utilização de carreta de perfuração sobre esteiras explosivos convencionais. As detonações são feitas por empresas terceirizadas, especializadas no ramo.

Quanto ao avanço de lavra previsto para a área em questão, e de acordo com o planejamento adotado, ele será sentido SE, até o limite da área aberta com a área de mato, sendo este limite o pit final da lavra do empreendimento.



Figura 15 – Frente de lavra em atividade e avanço da lavra programado.



Foto 04 – Frente de lavra e a área para o avanço programado (setas).



Figura 16 – Limite do pit final da lavra.

### 3.6.3. Vida Útil do Empreendimento

De acordo com o PAE elaborado para a atividade, e conforme a produção prevista, a vida útil do empreendimento será de aproximadamente 5 anos.

Ainda no ano de 2021, a empresa procederá uma pesquisa visando a Reavaliação das Reservas que após aprovada pela ANM – Agência Nacional de Mineração, poderá ser quadruplicada, com a utilização da mesma poligonal do direito minerário vigente e em atividade.

### 3.6.4. Carga e Transporte do Minério

O minério, após o desmonte, é carregado para transporte a planta de beneficiamento, utilizando-se pá carregadeira sobre pneus, com caçamba de 2,0 m<sup>3</sup>.

O transporte do minério, da frente de lavra até o setor de beneficiamento é feito por caminhão basculante, com capacidade de carga de 10 m<sup>3</sup>.

### 3.6.5. Sistema de Beneficiamento

Há sistema de beneficiamento na área de interesse.

O material desmontado da mina é encaminhado, por caminhões, até os britadores, para a cominuição em várias granulometrias. São produzidos no beneficiamento pedrisco, pedra n° 01, pedra n° 02, pó de pedra, rachãozinho, rachão e brita graduada, todos em diversas proporções.

O minério proveniente da frente de lavra será descarregado diretamente em um alimentador vibratório, que promoverá a separação da fração inferior a 3”, sendo o restante encaminhado ao britador primário de mandíbulas.

O material passante pelo britador primário será classificado, sendo a fração superior a 2”, limite para a brita de n° 02, conduzido a um rebitador de cone, sendo os passantes deste e da peneira vibratória, encaminhados a um novo conjunto de peneiras que procederá a separação do material em britas de n° 02, n° 01, pedrisco e pó de pedra.

A movimentação do minério nas diversas etapas do processo será feita através de transportadores de correia, e a carga nos caminhões com o uso de pá-carregadeira frontal sobre pneus.

O acionamento da planta de beneficiamento será elétrico, com comando através de quadro central.



Foto 05 – Sistema de beneficiamento instalado na área de interesse.

Fonte: <http://www.mineracaoagm.com.br/>



Foto 06 – Detalhe do britador.



Foto 07 – Sistema de britagem do empreendimento.

### 3.6.6. Estruturas de Apoio

Observa-se instalada na área toda a infraestrutura necessária ao gerenciamento da atividade de mineração.

O local conta com escritório, balança, oficina de manutenção e guarda de equipamentos, casa de moradia e refeitório.



Foto 08 – Estruturas de apoio na área de interesse.



Foto 09 – Balança.



Foto 10 – Oficina e garagem.



Foto 11 – Pátio da empresa.

Em relação aos equipamentos, a atividade de mineração conta com:

- 02 pás carregadeiras,
- 02 escavadeiras hidráulicas

- 01 compressor de ar Atlas 420
- 01 perfuratriz PW-5000
- 02 caminhões basculantes Scania
- 05 caminhões caçambas
- 01 pick up

Em relação ao número de funcionários, e de acordo com o apresentado nos licenciamentos anteriores, a atividade conta com 24 pessoas, trabalhando em diversas funções.

O local conta ainda com energia elétrica.

### **3.7. Fontes de Água**

Para a atividade em questão há consumo de água especificamente na parte da infraestrutura, tais como escritório, banheiros, etc.

Esta água é proveniente de rede particular externa, administrada pela comunidade local, com um consumo humano aproximado de 1,7 m<sup>3</sup>/dia.

A água para consumo humano é adquirida de empresas produtoras de água mineral.

Na parte extrativa, não há necessidade de uso de água.

No beneficiamento, utiliza-se água para o umedecimento do material que sai das esteiras, em especial nos umidificadores. Esta água é originada da mesma rede particular externa citada acima.

### **3.8. Sistema de Abastecimento e manutenção de equipamentos e veículos**

A área conta com um ponto de abastecimento, com capacidade de 10.000 litros, instalado dentro das normas vigentes.

Quanto a manutenção dos veículos e equipamentos, o local dispõe de área própria, dotada de piso e coberta onde são feitos pequenos reparos. Não há lavagem de veículos no local.

#### **4. DIAGNOSTICO AMBIENTAL**

A área registrada junto a ANM encontra-se situada na zona rural do Município de Marechal Candido Rondon.

A atividade é de extração e beneficiamento de basalto, a céu aberto.

O diagnóstico ambiental procede à descrição da área onde se insere o empreendimento. Esta área deve ser observada sob três óticas, definidas pelas várias intensidades de influências mútuas entre o empreendimento e região e vice-versa.

Este diagnóstico compreende a caracterização atual das áreas de influência do empreendimento sob os aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos, de forma a se obter o conhecimento da região antes da sua inserção ou expansão.

##### **4.1. Definição das Áreas de Influência**

Conceitualmente, uma área de influência abrange todo o espaço sujeito às interações indiretas e diretas do empreendimento, tanto na fase de implantação quanto na fase de operação, sendo que em alguns aspectos sociais, estabelecem relações muitas vezes de difícil mensuração e delimitação espacial.

A delimitação do espaço de abrangência a ser considerado para um estudo ambiental é fundamental, de modo que, a partir de seu reconhecimento, torna-se possível orientar as diferentes análises temáticas, bem como a intensidade dos impactos a serem provocados pelo(s) empreendimento(s).

Para o presente estudo, as áreas de influência do empreendimento foram definidas para cada meio (físico, biótico e socioeconômico) em estudo. Estas áreas foram definidas a partir da localização da área em que está sendo efetivamente explorada, em relação à poligonal registrada junto a ANM.

Portanto, para o presente estudo, foram delimitadas três áreas de influência:

- Área de Influência Direta
- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Indireta

#### **4.1.1. Área de Influência Direta - AID**

A Área de Influência Direta – AID – é a área sujeita aos impactos diretos da atividade. A delimitação desta área é em função das características físicas, biológicas e socioeconômicas dos ecossistemas do campo e das características da atividade.

Devido às características do empreendimento – EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BASALTO – e à localização da área a ser explorada, a Área de Influência Direta para os Meios Físico, Biológico e Socioeconômico foi definida como sendo a poligonal do processo registrado junto a ANM, com uma superfície de 50,00 ha, área esta onde estão sendo desenvolvidos os trabalhos de lavra.

#### **4.1.2. Área Diretamente Afetada - ADA**

A Área Diretamente Afetada – ADA – é a área que está sujeita aos impactos diretos da operação do empreendimento.

Para o presente caso, para os meios físico, biótico e socioeconômico, a Área Diretamente Afetada foi definida como a área de lavra, onde já se encontra aberta a frente de lavra, bem como a área programada para o avanço da atividade, incluindo as áreas de apoio e do beneficiamento, dentro da poligonal da ANM.

#### **4.1.3. Área de Influência Indireta – AII**

A Área de Influência Indireta – AII - é aquela área potencialmente sujeita aos impactos indiretos da operação do empreendimento.

Deste modo, e de acordo com as características do empreendimento, a Área de Influência Indireta foi definida como a área circunvizinha a área de interesse, cuja malha viária será utilizada para o escoamento da produção.



Figura 17 – Áreas de influência definidas para a atividade em estudo.

## 4.2. Meio Físico

### 4.2.1. Climatologia

De acordo com o ITCG em <http://www.geo.pr.gov.br/ms4/itcg/geo.html#> , o clima da região em estudo é do tipo Cfa.

De acordo com a classificação de KOEPPEN, o clima Cfa é um clima subtropical úmido mesotérmico com verões quentes e geadas frequentes com tendência de concentração de chuvas nos meses de inverno, sem estação seca definida. A média das temperaturas nos meses mais quentes é superior a 22°C e a dos meses mais frios é inferior a 18° C.

O índice pluviométrico para a região apresenta média anual entre 1.600 a 1800 mm.

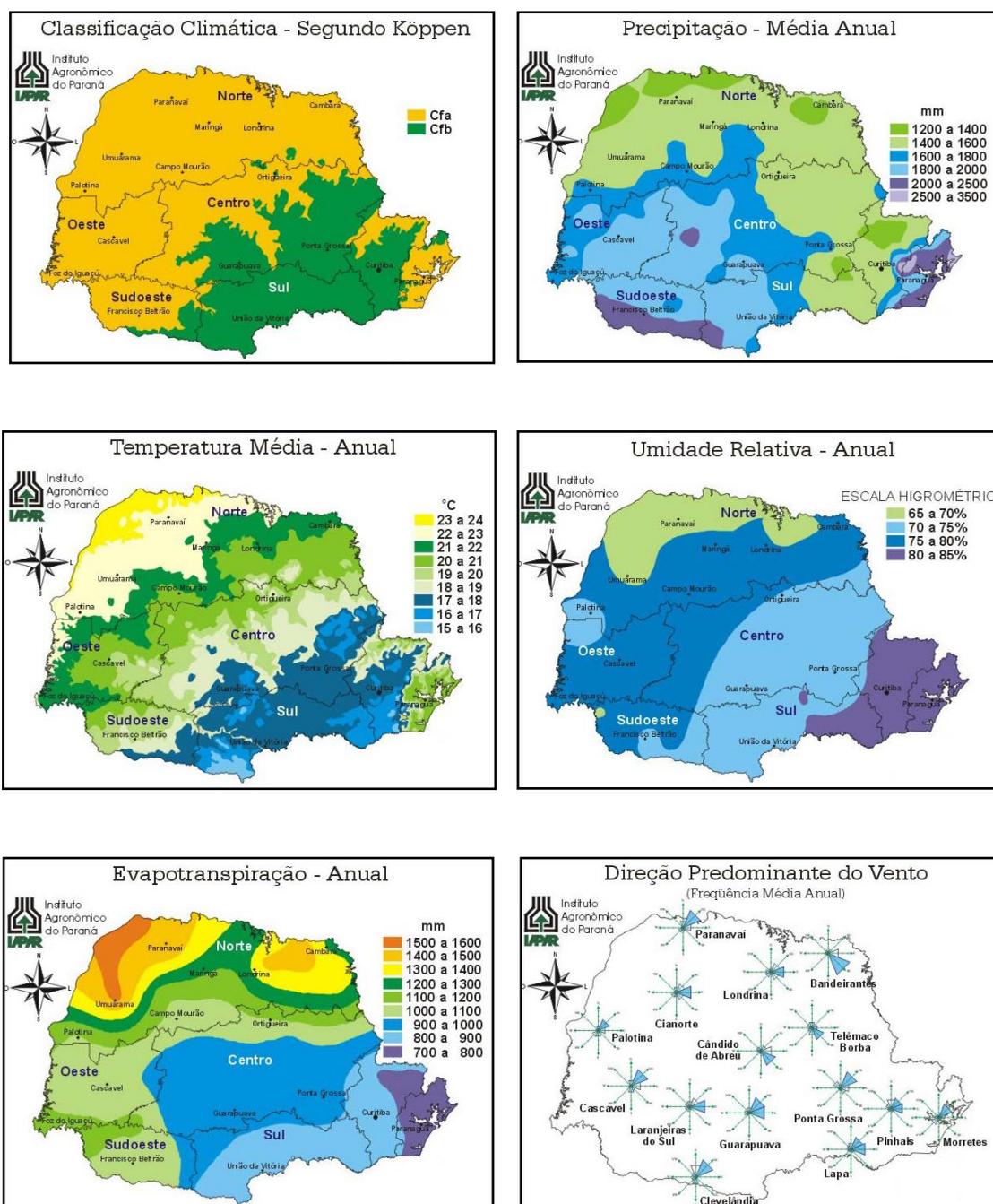


Figura 18 – Mapas Climáticos: Classificação Climática de Koeppen, Precipitação Média Anual, Temperatura Média Anual, Umidade Relativa Anual, Evapotranspiração Anual e Direção Predominante dos Ventos.

#### 4.2.2. Geomorfologia

De acordo com o Atlas Geomorfológico do Paraná, a área em estudo está localizada no Terceiro Planalto Paranaense, na Subunidade Morfoescultural denominada Planalto de Cascavel.

Nesta subunidade, a classe de declividade predominante é menor que 12%. Em relação ao relevo, apresenta um gradiente de 240 metros com altitudes variando entre 240 (mínima) e 480 (máxima) m. s. n. m. As formas predominantes são topos alongados e aplainados, vertentes convexas e vales em “V”, modeladas em rochas da Formação Serra Geral.

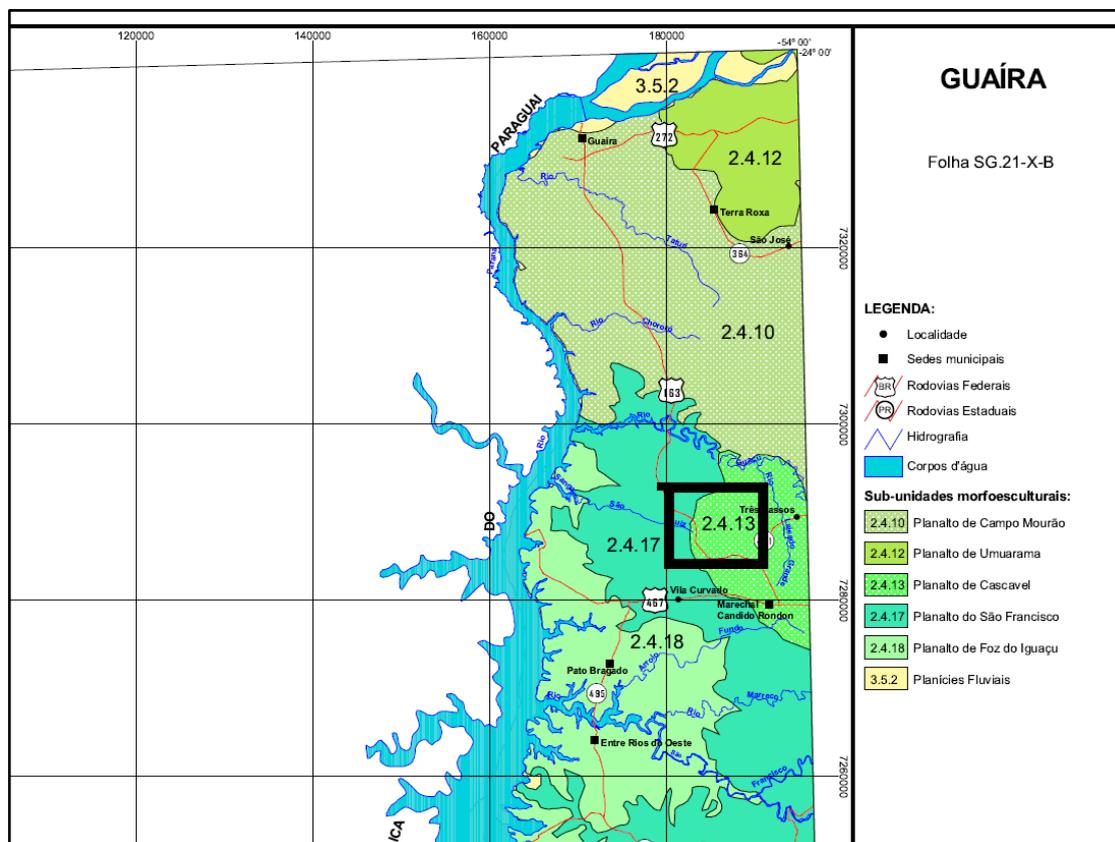


Figura 19 – Geomorfologia da área de interesse.

#### 4.2.3. Edafologia

De acordo com o ITCG, em <http://www.geo.pr.gov.br/ms4/itcg/geo.html#>, os solos da região em estudo são representados pelos Neossolos.

Segundo o Levantamento de Reconhecimento dos Solos do Estado do Paraná, EMBRAPA/IAPAR, 1984, os solos dominantes na região é o Neossolo Litólico Eutrofic e o Latossolo Vermelho Eutroferico.

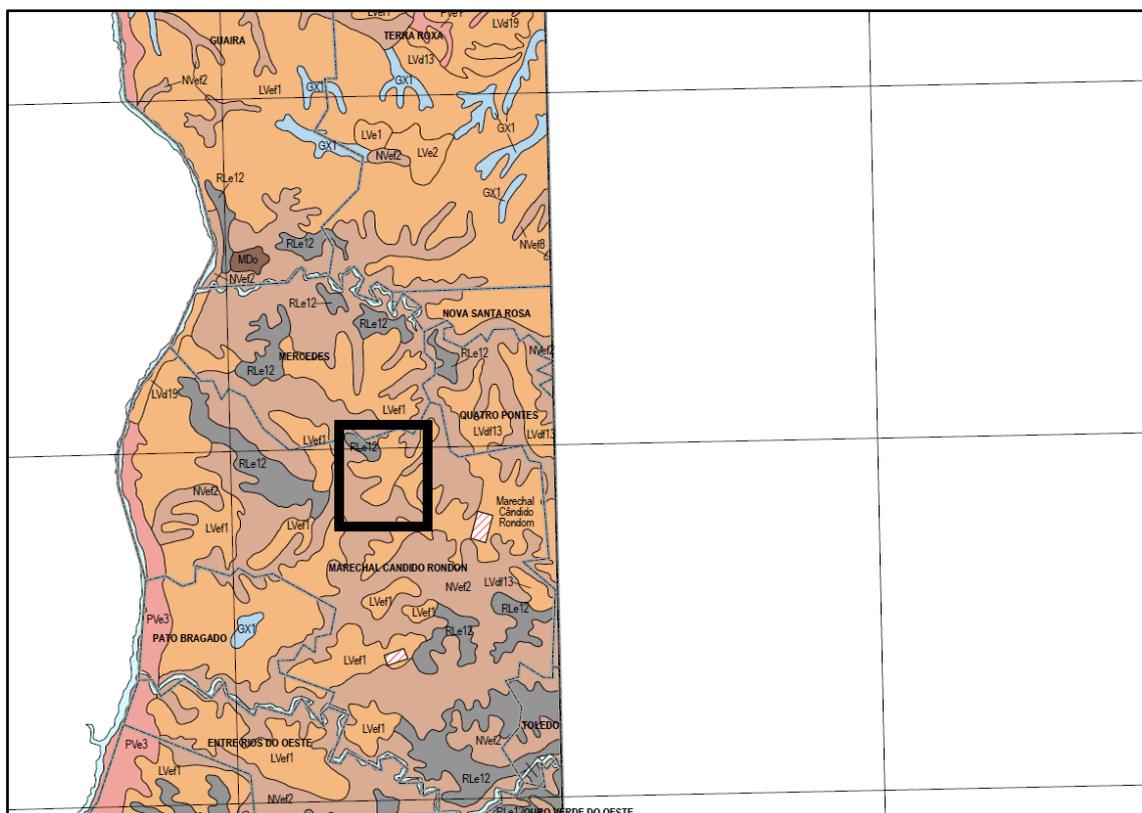


Figura 20 – Solo da região de interesse.

#### 4.2.4. Hidrologia

Toda a região em estudo pertence a Bacia Hidrográfica do Paraná III.

A Bacia Hidrográfica do Paraná III possui uma área total de 7.979,40 Km<sup>2</sup> (SEMA-2007), cerca de 4% da área do estado, e uma população de 642.684 habitantes (IBGE-2004), em torno de 6% do total do estado. Na bacia está inserida a Hidrelétrica de Itaipu, maior usina do mundo em geração de energia. Os principais afluentes da bacia do rio Paraná III são os rios São Francisco que nasce em Cascavel, o Guaçu que nasce em Toledo, o São Francisco Falso que nasce em Céu Azul e o Ocoí que nasce em Matelândia.

Na área de interesse não são verificadas drenagens.

#### 4.2.5. Arqueologia

Não foram encontrados indícios ou vestígios de sítios arqueológicos, históricos ou artísticos na área do Processo ANM n° 826.713/2019.

### 4.3. Meio Biológico

#### 4.3.1. Cobertura Vegetal

De acordo com o ITCG em <http://www.geo.pr.gov.br/ms4/itcg/geo.html#>, a área de interesse encontra-se nos domínios da Floresta Estacional Semidecidual, Formação Submontana.

##### 4.3.1.1. Floresta Estacional Semidecidual

Segundo o Manual Técnico da Vegetação Brasileira, IBGE, 2012, O conceito ecológico deste tipo florestal é estabelecido em função da ocorrência de clima estacional que determina semideciduidade da folhagem da cobertura florestal. Na zona tropical, associa-se à região marcada por acentuada seca hiberna e por intensas chuvas de verão; na zona subtropical, correlaciona-se a clima sem período seco, porém com inverno bastante frio (temperaturas médias mensais inferiores a 15o C), que determina repouso fisiológico e queda parcial da folhagem.

Ao contrário das florestas ombrófilas, este tipo é constituído por fanerófitos com gemas foliares protegidas da seca por escamas (catáfilos ou pelos) e cujas folhas adultas são esclerófilas ou membranáceas decíduas. A porcentagem das árvores caducifólias no conjunto florestal, e não das espécies que perdem as folhas individualmente, situa-se, ordinariamente, entre 20% e 50%.

Nas áreas tropicais, é composta por mesofanerófitos que em geral revestem solos areníticos distróficos. Já nas áreas subtropicais, é composta por macrofanerófitos que recobrem solos basálticos eutróficos. Esta floresta possui dominância de gêneros amazônicos de distribuição brasileira, como, por exemplo: *Parapiptadenia*; *Peltophorum*; *Cariniana*; *Lecythis*; *Handroanthus*; *Astronium*; e outros de menor importância fisionômica.

O critério estabelecido com a finalidade exclusiva de propiciar o mapeamento contínuo de grandes áreas foi o das faixas altimétricas, utilizado também nas formações vegetacionais precedentes. A formação Aluvial está sempre presente nas planícies e em alguns terraços mais antigos das calhas dos rios; a formação das Terras Baixas ocorre, geralmente, em depressões sedimentares entre 5 e 100 m, entretanto em algumas áreas chega próximo a 200 m de altitude, como, por exemplo, nos Estados do Acre e de Mato Grosso, entre 4° de latitude Norte e 16° de latitude Sul; de 5 a 50 m quando localizadas nas latitudes de 16° a 24° Sul; e de 5 a 30 m nas latitudes de 24° a 32° Sul; a formação Submontana situa-se na faixa altimétrica que varia de 100 a 600 m de

acordo com a latitude de 4° Norte até 16° Sul; de 50 a 500 m entre 16° até 24° de latitude Sul; e de 30 a 400 m após 24° de latitude Sul; e a formação Montana ocorre na faixa altimétrica que varia de 600 a 2000 m de altitude entre 4° de latitude Norte e 16° de latitude Sul; de 500 a 1 500 m entre 16° de latitude Sul e 24° de latitude Sul; e de 400 a 1 000 m entre 24° e 32° de latitude Sul.

Somente quatro formações foram delimitadas no País: Aluvial, Terras Baixas, Submontana e Montana, isso porque este tipo florestal é bastante descontínuo e sempre situado entre dois climas, um úmido e outro árido, sendo: superúmido na linha do Equador, árido na Região Nordeste e úmido na Região Sul. Na Região Centro-Oeste, ocorre o clima continental estacional, aí dominando a Savana (Cerrado), que é um tipo de vegetação de clímax edáfico.

Na região de interesse observa-se a formação “Submontana”.

#### **4.3.1.1.1. Floresta Estacional Semidecidual Submontana**

Esta formação ocorre frequentemente nas encostas interioranas das Serras da Mantiqueira e dos Órgãos, e nos planaltos centrais capeados pelos arenitos Botucatu, Bauru e Caiuá, dos períodos geológicos Jurássico e Cretáceo. Ocorre também na borda sul amazônica, no contato da Floresta Ombrófila com a Savana (Cerrado), revestindo, inclusive, terrenos terciários.

Distribui-se desde o Estado do Espírito Santo e sul do Estado da Bahia até os Estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, de São Paulo, norte e sudoeste do Paraná, sul de Mato Grosso do Sul, adentrando pelo sul de Goiás através do Rio Paranaíba, bem como nos Estados de Mato Grosso e de Rondônia. Na forma disjunta, pode ocorrer, ainda, entremeada a formações savânicas especialmente na Região Centro-Oeste.

Nas encostas interioranas das serras marítimas, os gêneros dominantes, com indivíduos decíduais, são os mesmos que ocorrem na Floresta Ombrófila Densa (Mata Atlântica), como: *Cedrela*, *Parapiptadenia* e *Cariniana*, sendo que, nos planaltos areníticos, as espécies decíduais que caracterizam esta formação pertencem aos gêneros amazônicos *Hymenaea* (jatobá), *Copaifera* (óleo-vermelho), *Peltophorum* (canafístula), *Astronium*, *Handroanthus*, *Balfourodendron* e muitos outros. Contudo, o gênero dominante que a caracteriza, principalmente no Planalto paranaense e no oeste do Estado de São Paulo, é *Aspidosperma*, com seu ecótipo *Aspidosperma polyneuron* Müll. Arg. (peroba-rosa).





Figura 22 – Cobertura vegetal da área de interesse. Em destaque branco, área da propriedade.



Foto 12 – Área de interesse e ao fundo a vegetação existente. Nativas, ao fundo e exóticas (eucaliptos) na parte lateral.



Foto 13 – Área de interesse. Ao fundo, a vegetação nativa.

Do ponto onde se está explorando, até o limite do pit final, não há vegetação de porte arbóreo significativo. A área está atualmente recoberta por vegetação rasteira.

Em parte do entorno da ADA observa-se a presença de exóticas como o eucalipto, com vários estágios de crescimento.



Foto 14 – Área de interesse, com eucaliptos ao fundo.



Foto 15 – Eucaliptos ao redor da ADA.

#### 4.4. Meio Socioeconômico

##### 4.4.1. Marechal Cândido Rondon

A área de interesse encontra-se inserida no município de Marechal Cândido Rondon.

O município de Marechal Cândido Rondon dista cerca de 584 km da capital do Estado do Paraná, Curitiba, com uma população estimada de 51.306 habitantes (Estimativa da População, IGBE, 2016).

A sede do município dispõe de boa infraestrutura, com agências bancárias, estabelecimentos de saúde, escolas de ensino pré-escolar, fundamental e médio, além de rede de água tratada, esgotos, energia elétrica, correio e telefone.

Produz-se no município: amendoim, aveia, cana-de-açúcar, feijão, figo, fumo, mandioca, manga, melancia, milho, soja, trigo e uva, além de leite, mel e ovos de galinha. Quanto à pecuária, os rebanhos suínos e avícolas são predominantes, seguindo-se os bovinos, ovinos e equinos.

Com relação à mineração, encontram-se registrados junto ao DNPM, 26 processos, sendo as substâncias de interesse o basalto, argila, areia, água mineral, cascalho e diamante.

#### 4.4.2. Uso e Ocupação do Solo no entorno do empreendimento e nas áreas de influência do empreendimento

O empreendimento em questão encontra-se localizado na zona rural do município, em propriedade particular.

Para a ADA definida no presente projeto, o uso e ocupação do solo é tipicamente de mineração, onde estão se desenvolvendo os trabalhos de lavra e onde estão instaladas as estruturas de apoio. Ainda em relação a ADA, para o avanço da lavra, o uso do solo está representado por área de campo, totalmente descoberto de vegetação.



Foto 16 – Vista geral da área, com destaque para o uso do solo do local. Na área de campo, o local para o avanço da atividade. (Fonte: <http://www.mineracaoagm.com.br/> )



Foto 17 – Uso e ocupação do solo na ADA

Na ADA não são observadas rodovias, estradas de maior porte, ferrovias, gasodutos e linhas de transmissão que possam ser diretamente afetadas pela atividade.

Quanto ao uso do solo na AID, definida como sendo a poligonal da ANM, observa-se áreas de vegetação nativa em vários estágios de desenvolvimento, reflorestamentos de eucaliptos e áreas utilizadas pela agricultura, para diversas culturas. Na AID não são observadas construções, apenas aquelas que dão apoio a atividade, situadas na ADA.



Figura 23 – Área de interesse (vermelho) e a ocupação humana na região (AID).

## 5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impacto ambiental é qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causado por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que direta ou indiretamente, afetem a segurança, o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

Como qualquer atividade industrial, a atividade de mineração, em especial a de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BASALTO, também provoca efeitos prejudiciais ao meio ambiente.

Na elaboração de qualquer tipo de estudo ambiental, fica bem evidenciado que as decisões básicas são tomadas, através da avaliação dos impactos ambientais que um dado empreendimento pode produzir nos ecossistemas.

Somente esta avaliação é capaz de qualificar e quantificar, através de escalas arbitrárias convenientemente definidas, os impactos positivos e negativos que caracterizam um dado empreendimento.

A forma deste inter-relacionamento pode ser estabelecida, considerando-se a área de influência de um dado empreendimento como sendo um sistema termodinâmico, de modo a se enunciar as seguintes assertivas:

- Não havendo alteração no meio físico, não haverá alteração no meio biótico, uma vez que a qualidade do ar, água e solo não foram afetados, mantendo-se, portanto, o sistema estável do ponto de vista termodinâmico.
- Não havendo desequilíbrio na biota, não haverá alteração no meio antrópico.

Para a análise e identificação dos impactos ambientais da atividade em questão foram tomadas por base as mesmas áreas de influência definidas no diagnóstico ambiental.

A identificação e análise dos impactos teve por base observações de campo e experiências práticas de outras atividades semelhantes.

A proposição de medidas mitigadoras teve por base os impactos que a atividade poderá causar no meio ambiente, as quais foram feitas com base também em empreendimentos semelhantes. Para melhor entendimento, ao final de cada impacto identificado, foram propostas as medidas mitigadoras.

## 5.1. Procedimento Metodológico

A análise das interferências decorrentes da atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BALSALTO, nas diferentes fases do empreendimento, iniciou-se com uma primeira etapa do trabalho, que compreendeu a elaboração de uma listagem preliminar dos impactos, gerados a partir das informações gerais do planejamento da lavra e do diagnóstico ambiental realizado nas áreas de influência do empreendimento.

Na sequência dos procedimentos metodológicos, e pelas características do empreendimento, os impactos integrantes da listagem preliminar foram avaliados conforme os seguintes parâmetros de classificação:

- Quanto à duração: relativo ao caráter permanente ou temporário do impacto, conforme o período de manifestação após o término da atividade;
- Quanto à reversibilidade: indica a capacidade de cessação dos efeitos, caso sejam implementadas medidas minimizadoras;
- Quanto à abrangência: esclarece a área de alteração, podendo ter influência local ou regional;

Concluída a classificação e a análise dos impactos ambientais na área de influência do empreendimento, procedeu-se ao estabelecimento das medidas mitigadoras.

É evidente que para a potencialização das interferências de natureza positiva foram propostas medidas otimizadoras. Em contrapartida, os impactos negativos geraram a formulação de medidas preventivas, corretivas e/ou compensatórias.

## 5.2. Identificação dos Impactos Ambientais

A primeira etapa do presente estudo explicitou as características do empreendimento. A segunda etapa identifica e avalia os efeitos do empreendimento sobre o ambiente que a ele está dando suporte e as medidas associáveis à mitigação ou potencialização das situações emergentes, a partir da operacionalização da atividade, uma vez que o empreendimento está instalado. A terceira etapa engloba as recomendações de planos e programas de monitoramento, correção ou compensação considerados pertinentes ao assunto.

A identificação dos impactos partiu do conhecimento das atividades potencialmente geradoras de alterações ambientais relacionadas ao processo de operação da atividade. Este

processo abrange a execução de tarefas relacionadas à extração do minério propriamente dita, o seu beneficiamento e os avanços de lavra programados.

### **5.2.1. Atividades Geradoras de Impacto**

Os impactos ambientais decorrentes da operacionalização da extração e beneficiamento de basalto que a empresa mantém no local, foram identificados em duas fases do empreendimento, quais são a fase de operação e desativação. Não foi considerada a fase de instalação uma vez que em campo observa-se que ela já está instalada, tendo isto ocorrido há anos atrás e com todos os impactos desta fase (instalação) instalados.

#### **5.2.1.1. Fase de Operação**

Considera-se nesta fase os fenômenos relacionados à operacionalização da atividade de mineração. A atividade está relacionada, na fase de operação, com a operacionalização dos equipamentos disponíveis para a extração do minério, bem como para o desmonte do minério, das atividades humanas, provocando a emissão de finos, poeiras, de ruídos, de detritos orgânicos e a geração de lixo.

#### **5.2.1.2. Fase de Desativação**

Também conhecida como fase de fechamento do empreendimento, são considerados nesta etapa os fenômenos relacionados às ações de encerramento da atividade, após o esgotamento da jazida existente na área, provocando a insegurança do local, a recuperação ambiental do ambiente e o fechamento da área propriamente dita.

## 5.2.2. Meio Físico

Para o Meio Físico, foram levantados os impactos com possibilidade de ocorrência nas áreas de influência do empreendimento (AID, ADA e AII), tendo em vista as atividades previstas para a área, conforme o planejamento de lavra apresentado anteriormente. Na sequência são apresentados os impactos esperados, a sua avaliação e as medidas para controle e mitigação dos efeitos esperados.

### 5.2.2.1. Fase de Operação

Nesta fase são esperados diversos impactos ambientais, em decorrência da metodologia de lavra adotada na área e dos equipamentos utilizados para a extração e o beneficiamento do basalto.

#### Estradas de acesso

Para a continuidade dos trabalhos de lavra no local, bem como para os avanços necessários, serão utilizados os acessos já existentes. Devido ao tipo de minério e à declividade do local, as águas pluviais poderão formar erosões pelo seu escoamento.

Impacto esperado:

- Formação de processos erosivos

Impacto Local, Temporário e Reversível.

Abrangência do Impacto: ADA

Para a minimização deste impacto, e evitar a instalação de processos erosivos, bem como facilitar o acesso de máquinas, veículos e equipamentos e garantir maior segurança aos operários, as medidas abaixo indicadas deverão ser adotadas na área de interesse:

- Adequação das estradas de acesso, que deverão ter largura suficiente para o trânsito regular de máquinas, veículos e equipamentos, e inclinação compatível com os equipamentos e atividades previstas;
- Manutenção constante, para evitar a instalação de processos erosivos, no leito e nas margens das estradas;

- Implantação de sistema de drenagem das águas, com encaminhamento destas para caixas de dissipação de energia e/ou decantação, com posterior encaminhamento das águas clarificadas para os rios e córregos da região;
- Revegetação dos taludes escavados em solo;
- Manter a maior área florestada possível no entorno imediato das áreas em produção, promovendo um anteparo natural para o empreendimento.

### Decapeamento

A frente de lavra encontra-se aberta e o minério exposto. Para a fase em que se encontra, não haverá material resultante do decapeamento.

Caso haja, será mínimo e o material será totalmente aproveitado na área de apoio e estradas, através da manutenção geral da área.

### Extração do Basalto – Perfuração e Desmorte

Para a extração do basalto são utilizados equipamentos convencionais para lavra a céu aberto, mecanizada, e com a utilização de explosivos.

A ADA já está impactada pelos trabalhos extrativos já verificados no local. Para o avanço da lavra programado, a área encontra-se recoberta por vegetação rasteira, sem a necessidade de retirada de vegetação arbórea nativa.

Por mais que esteja recoberta somente com vegetação rasteira, a continuidade da lavra nas áreas dos avanços deverá gerar um certo impacto visual na paisagem, pela ampliação frente extrativa, o qual, no entanto, será minimizado pela localização do empreendimento (interiorizado na propriedade).

#### Impactos Esperados

- Visual e sobre o relevo
- Geração de ruído
- Vibrações
- Ultralançamento de rochas
- Riscos potenciais de danos à propriedade de terceiros

A paisagem e o relevo ficarão modificados pela continuidade da extração e retirada do minério. As vibrações, ultralancamento de fragmentos de rocha e possíveis riscos potenciais de danos são esperados para a atividade, devido ao desmonte de rocha a ser realizado no local.

#### Impacto Local e Significativo

Abrangência do Impacto: ADA, AID e AII

O impacto sobre o relevo, e conseqüentemente sobre a paisagem não poderá ser evitado, uma vez que são inerentes à atividade, mas poderão ser atenuados através da adoção das seguintes medidas mitigadoras:

- Manutenção da maior área florestada possível no entorno das áreas destinadas à lavra, de forma a estabelecer um anteparo visual eficiente para a atividade, atenuando assim o impacto visual esperado;
- Desenvolvimento da lavra de forma sequencial, em apenas uma fase por vez, sendo que uma próxima fase só poderá ser iniciada após a finalização dos trabalhos de lavra na fase anterior;
- Recuperação concomitante à atividade extrativa, nos locais possíveis e que não serão utilizados futuramente;

Já os impactos relacionados às vibrações provenientes da detonação dos explosivos e possíveis riscos potenciais de danos serão inerentes a atividade e poderão ser evitados, desde que sejam adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- A detonação dos explosivos deverá sempre ser monitorada para que sua amplitude seja menor possível, devendo ser utilizada a menor quantidade possível de material explosivo e divisão de carga com espoletas de retardo;
- Elaboração e execução de correto plano de fogo, que deverá ser adotado no empreendimento durante toda a vida útil da jazida, de tal forma que evite ao máximo o lançamento de fragmentos de rocha durante as detonações;
- Manutenção de horários fixos para as detonações, com aviso prévio aos ocupantes do entorno, através de sinal sonoro;

- Manter um canal de comunicação entre a empresa e a população local, incluindo visitas de vistorias para a verificação e diagnóstico de possíveis danos a residências.

O impacto relacionado aos ruídos será oriundo da movimentação de máquinas e equipamentos diretamente ligados a extração do minério.

#### Carregamento e Transporte da Produção

Para o carregamento e transporte da produção, são utilizados equipamentos convencionais próprios, movidos a óleo diesel.

#### Impactos Esperados

- Geração de ruídos – pela movimentação e funcionamento dos equipamentos;
- Formação de pó/poeira – pelo carregamento e transporte da produção;
- Poluição atmosférica – pela queima de combustível;
- Problemas na conservação das estradas utilizadas para o escoamento da produção;

Com relação aos citados impactos eles são inerentes à atividade e serão verificados durante toda a atividade de lavra. Haverá a cessão destes após o encerramento da atividade.

Impactos Locais, Temporários e Reversíveis.

Abrangência do Impacto: ADA, All e AID.

Como medida de controle e minimização dos citados impactos, a adoção das seguintes ações deverá ser feita na área:

- Utilização de EPI's para todos os funcionários diretamente envolvidos com a atividade;
- Manutenção periódica dos veículos e equipamentos, para a minimização dos ruídos e poluentes atmosféricos provenientes dos escapamentos;
- Umedecimento das estradas do empreendimento, sempre que necessário, para atenuar a emissão da poeira;

- Manutenção periódica das condições de trânsito das vias utilizadas, uma vez que este será o responsável pelo aumento do número de veículos e pela circulação de máquinas e veículos pesados nestas.

Não são esperados impactos sobre a comunidade local, já que o entorno se caracteriza pela baixa ocupação antrópica.

### Beneficiamento do Minério

Há beneficiamento do minério na área de interesse. Ele fica próximo à frente de lavra, em área desprovida de vegetação.

Para o beneficiamento do minério são utilizadas as operações de cominuição, através do processo de britagem, em britadores de mandíbulas, e classificação granulométrica, com o uso de peneiras vibratórias.

#### Impacto esperados

- Geração de poeira;
- Geração de ruído;
- Exposição ocupacional da mão-de-obra diretamente relacionada à atividade;

Impactos Locais, Temporários e Reversíveis.

Abrangência do impacto: ADA, restrito à área de beneficiamento do minério.

Como medidas de controle e mitigação dos citados impactos, a adoção das seguintes ações deverá ser feita na área:

- Instalação de sistema de nebulização em pelo menos 03 pontos do sistema de britagem, para atenuar o pó gerado durante o processo de produção da brita;
- Implantação de cortina vegetal, onde possível e ou manutenção da vegetação ao redor do sistema de beneficiamento;
- Aliada a estas ações, todas as vias de acesso, e principalmente nas proximidades da área de beneficiamento, deverão ser sistematicamente

pulverizadas com água, evitando a emissão de poeira pelo trânsito de caminhões;

- Uso obrigatório de EPI's.

### Recursos hídricos superficiais

As águas pluviais que incidem na área de lavra e no entorno do empreendimento são encaminhadas para canaletas de drenagem e bacias de decantação. Após, estas águas fluem de acordo com topografia local.

Com relação aos recursos hídricos superficiais, para a atividade em questão, não são esperados impactos diretos sobre estes, desde que a atividade transcorra de acordo com as premissas previstas no Plano de Aproveitamento Econômico elaborado para a atividade em questão.

Para garantir a preservação dos rios e córregos existentes no entorno do empreendimento, devem ser adotadas as seguintes medidas:

- O pouco de material decapeado da mina deverá receber tratamento adequado para evitar perda de sedimentos finos;
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente de rios e córregos, devendo-se realizar plantios de recomposição onde possível e/ou necessário;
- O sistema de drenagem deverá direcionar as águas incidentes sobre a mina para sistema de decantação natural de águas pluviais, onde as águas ficarão represadas até a sua total clarificação;
- Não deverão ocorrer despejos diretos das águas provenientes da mina nos rios e córregos próximos.

A recuperação das áreas possíveis deverá ser realizada concomitantemente à exploração do minério.

#### **5.2.2.2. Fase de Desativação**

Após o esgotamento das reservas minerais, a área de interesse deverá ser desonerada e submetida aos trabalhos finais de recuperação ambiental, dentre os quais, para o meio físico,

destaca-se a segurança da área após a desativação do empreendimento, a recuperação ambiental da mesma e o fechamento da mina.

Ao final dos trabalhos extrativos, deverá ser mantido o perímetro de segurança no entorno das frentes extrativas, ao longo do qual deverá ser instalada uma cerca de proteção, devendo ser mantida sinalizada para evitar acidentes com animais e eventuais transeuntes.

Deverá ser instalada ainda, uma placa visível e com letras em tamanho de fácil leitura, com informações contendo o nome da empresa responsável pela área, nome do técnico responsável, formas de contato, etc.

Nesta fase deverá ainda ser apresentado aos órgãos competentes, o Plano de Fechamento da Mina, conforme prevê as legislações em vigor.

### **5.2.2.3. Fase Pós Desativação**

Nesta fase, os impactos sobre o meio físico estarão relacionados a estabilidade da mina, à segurança da área explorada e aos plantios de recuperação realizados na fase de desativação do empreendimento.

Impactos Esperados:

- Possibilidade de instalação de processos erosivos nos taludes escavados em solo, tanto da mina quando das estradas de circulação;
- Possibilidade de acesso de pessoas não autorizadas, principalmente se não houver vigilância, isolamento e sinalização adequados;

Impacto Local, Temporário e Reversível.

Abrangência do Impacto: ADA

Como minimização destes impactos, sugere-se, e que devem ser adotadas na área, as seguintes medidas mitigadoras:

- Manutenção dos sistemas de drenagem anteriormente instalados, que nesta fase, deve ser contínua, para evitar a perda de eficiência do sistema;

- Manutenção do perímetro de segurança, com manutenção periódica das cercas de proteção, principalmente ao redor das antigas frentes extrativas, dificultando o acesso a estes pontos, e da sinalização, que deverá sempre estar no local.

### **5.2.3. Meio Biológico**

Igualmente ao efetuado no meio físico, para o meio biológico foram levantados os impactos com possibilidade de ocorrência nas áreas de influência anteriormente definidas, levando-se em consideração as atividades de lavra a serem executadas na área, conforme o planejamento a ser adotado. Na sequência são apresentados os impactos esperados, a sua avaliação e as medidas para controle e mitigação dos efeitos esperados.

#### **5.2.3.1. Fase de Operação**

##### **5.2.3.1.1. Flora**

Em relação ao meio biológico, para a flora, na ADA, haverá a necessidade de limpeza inicial das áreas programadas para o avanço da lavra, atualmente recoberta por vegetação rasteira.

A frente de lavra já está aberta e com todos os impactos ambientais deste meio observados.

Não são esperadas intervenções na flora nas áreas de influência direta (AID) e Indireta (AII) do empreendimento.

##### **Impactos esperados**

- Remoção da pequena cobertura vegetal existente (vegetação rasteira), principalmente na área destinada ao avanço da lavra;
- Remoção da camada orgânica do solo;
- Alteração da paisagem local;

Impacto Local, Permanente e Irreversível.

Abrangência do Impacto: ADA.

Para minimização destes impactos, as seguintes medidas de mitigação deverão ser adotadas:

- Efetuar as limpezas da vegetação somente onde necessário – frente de lavra e áreas de avanço - evitando-se expor desnecessariamente as áreas a serem lavradas às intempéries;
- Manutenção da maior área florestada possível, principalmente nas áreas não destinadas à lavra e no entorno das frentes extrativas;
- Execução de plantios de recuperação, nas áreas possíveis, principalmente naquelas diretamente ligadas a mineração.

#### **5.2.3.1.2. Fauna**

O entorno da área onde será explorado o basalto encontra-se recoberto com vegetação nativa em vários estágios de desenvolvimento, áreas de agricultura, áreas de plantio de eucaliptos (na ADA), com áreas de vegetação nativa formando corredores, abrigando a fauna existente na região.

Os impactos esperados sobre a fauna são considerados de baixa magnitude, haja vista a atividade de exploração mineral ser pontual.

Mesmo que o impacto esperado seja de baixa magnitude, as seguintes medidas de controle ambiental devem ser adotadas na área:

- Proceder a manutenção periódica dos equipamentos para a diminuição dos ruídos, vibrações e a emissão dos poluentes;
- Evitar, sempre que possível, a abertura de acessos em áreas cobertas com vegetação em estágio mais avançado de desenvolvimento, para evitar a degradação da vegetação;
- Estabelecer limites de velocidade associados a trabalhos educativos com motoristas e operadores de máquinas para evitar atropelamento e morte de animais pela intensificação do trânsito.
- Manutenção das áreas de preservação permanente dos córregos e rios inseridos na AID, visando a manutenção dos corredores de fauna.

### **5.2.3.2. Fase de Desativação**

Para o meio biológico, na fase de desativação, a área será liberada para a recuperação ambiental dos locais que porventura não tenham sido recuperados durante as atividades de lavra ou naquelas que não terão um uso futuro.

Na fase de desativação restarão apenas as estradas de acesso internas para serem recuperadas, uma vez que as demais áreas degradadas pela mineração, passíveis de recuperação, deverão ser recuperadas concomitantemente ao desenvolvimento da lavra.

Os acessos e as áreas desoneradas deverão ser submetidos a escarificação e posteriormente receber trabalhos de restituição do solo e revegetação.

Para a readequação paisagística da área relativamente ao seu entorno imediato, deverão ser reintroduzidas espécies nativas, mesmo nas áreas anteriormente desprovidas de vegetação arbórea.

Não são observados impactos ambientais nesta fase.

### **5.2.3.3. Fase Pós Desativação**

Nesta fase, o impacto sobre o meio biológico está relacionado ao não desenvolvimento dos trabalhos de recuperação efetuados na fase de desativação, e a formação de processos erosivos, pelo solo estar desprovido de vegetação.

Impactos Esperados:

- Possibilidade de instalação de processos erosivos;

Com a reorganização e retomada dos trabalhos de recuperação ambientais estes impactos não serão mais visíveis no local.

Impacto Local, Temporário e Reversível.

Abrangência do Impacto: ADA

Como medida de minimização dos citados impactos, deve ser feito um acompanhamento da evolução dos plantios de recuperação efetuados, até que se verifique que ele está estabilizado e

com desenvolvimento adequado à reintrodução da área à paisagem local ou ao uso futuro a ser dado.

#### **5.2.4. Meio Sócioeconômico**

Para este meio observa-se a ocorrência de impactos positivos e negativos nas três áreas de influência definidas, observados nas fases de operação e desativação do empreendimento. Na sequência são apresentados os impactos esperados, a sua avaliação e as medidas para controle e mitigação dos efeitos esperados.

##### **5.2.4.1. Fase de Operação**

Nesta fase, haverá necessidade de disponibilização de mão de obra para o andamento das atividades.

Os impactos observados neste meio são considerados positivos e negativos, levando-se em consideração a atividade a ser realizada no local.

Impactos Positivos Esperados:

- Geração de emprego
- Aumento de arrecadação tributária

A geração de empregos diretos é um impacto positivo, de relevante benefício social, tanto para a população do entorno, como para o município. Mesmo sendo um impacto localizado, ele propicia, de imediato, uma queda no índice municipal de desemprego e um aumento da renda individual e familiar dos trabalhadores. O aumento da renda tende a gerar melhoria da qualidade de vida familiar, através de maior acesso aos bens de consumo e atendimento à saúde, por exemplo.

Da mesma maneira, verifica-se um incremento no número de empregos indiretos, principalmente nos setores do comércio e de serviços, com o aumento da demanda por bens de consumo e consequente melhoria na qualidade de vida da população. Portanto, a questão da geração de empregos possui um forte impacto positivo na economia como um todo, tanto a nível individual e familiar, como da coletividade.

A atividade de exploração mineral é um impacto positivo para o município, na forma de recolhimento de impostos (ICMS, CFEM, e ISS das atividades e serviços complementares).

Impacto Local, Regional e Temporário.

Abrangência do impacto: AID (Local) AII (Regional).

Impactos Negativos Esperados:

- Ocorrência de acidentes
- Geração de poeira e sólidos em suspensão

A circulação de caminhões, necessários para o escoamento da produção, poderá acarretar acidentes e atropelamentos, envolvendo os trabalhadores da mina e a população residente na AII.

A circulação de máquinas e equipamentos poderá acarretar a emissão de particulados sólidos, que poderão comprometer, por sua vez, a saúde da mão de obra envolvida com a atividade produtiva da população da AID.

Para minimização a estes impactos, as seguintes medidas de controle ambiental devem ser adotadas na área:

- Implantação de sinalização ostensiva e a observância das leis de tráfego e limites de velocidade;
- Aspersão de água sobre as estradas internas deverão ser implementadas e serem realizadas constantemente e abranger outras áreas do entorno da mina em que porventura seja observada a geração de poeira e esteja causando desconforto ou incômodo para os funcionários e/ou a população residente na AID e na AII.

Impacto Local, Regional e Temporário.

Abrangência do impacto: AID (Local) e AII (Regional).

## 6. RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DEGRADADA PELA EXTRAÇÃO DE BASALTO

A recuperação da área degradada pela atividade de extração e beneficiamento de basalto será feita em partes, concomitante a atividade de lavra, nas áreas possíveis, e ao final dos trabalhos no local, naquelas porções não recuperadas anteriormente.

Para a atividade em questão estão previstas para a recuperação gradativa, ao longo do desenvolvimento da atividade:

- Os taludes escavados em solo da frente extrativa, nas porções já liberadas para tal
- Os taludes e bermas dos bota foras em formação, quando houver.

Não são passíveis de recuperação:

- Os taludes escavados em rocha
- A cava extrativa final, porque escavada em rocha

Ao final das atividades serão recuperadas também as áreas ocupadas pela estrutura do sistema de britagem e pela infraestrutura, se estas não forem permanecer no local.

Assim que a atividade estiver na sua fase final de exploração, haverá a elaboração de um PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, completo, onde serão apresentadas todas as áreas a recuperar, de forma qualitativa e quantitativa, a fim de se deixar o local o mais estável possível. Neste documento será apresentado uma situação atual da área (imediatamente após a finalização dos trabalhos de lavra), os trabalhos que serão efetuados no local, as espécies a serem plantadas, metodologia de plantio a ser adotado, quantidade de mudas a serem plantadas, custos de recuperação final, entre outras informações necessárias para tal ação.

As áreas inclinadas, quer seja os taludes escavados em solo da mina, quer seja dos taludes dos bota foras (se houver), serão recuperados com o plantio de gramíneas, quer seja pelo método da hidrossemeadura ou por abertura de covas, o que for mais conveniente na época de sua realização.

As áreas planas receberão espécies arbóreas, pelo plantio direto, com abertura de covas e colocação das mudas, estas a serem escolhidas nas épocas de execução do PRAD (inverno ou verão).

### 6.1. Desativação da Atividade

Na desativação da atividade, deverá ser estabelecido um perímetro de segurança no entorno da mina, ao longo do qual deverá ser instalada uma cerca de proteção, devidamente sinalizada, para evitar acidentes com animais e eventuais transeuntes.

Deverá ser instalada ainda uma placa em local visível e com letras em tamanho que permitam fácil leitura, a qual deverá incluir o nome da empresa responsável pela área; o nome do técnico responsável pela área, e formas de contato.

Após a exaustão das reservas lavráveis, o empreendedor deverá elaborar e apresentar ao órgão ambiental, o Plano de Fechamento da Mina, o qual deverá abordar os seguintes itens:

- Relatório dos trabalhos efetuados ao longo da vida útil da mina;
- Caracterização das reservas remanescentes (se houver);
- Plano de desmobilização das instalações e equipamentos que compõem a infraestrutura do empreendimento mineiro, indicando o destino a ser dado aos mesmos;
- Atualização de todos os levantamentos topográficos da mina;
- Planta da mina, na qual constem: áreas lavradas; áreas impactadas recuperadas e por recuperar; sistemas de disposição, vias de acesso e outras obras civis;
- Programa de acompanhamento e monitoramento adotado durante a vida útil da mina, relativo a: sistemas de disposição e de contenção; taludes em geral; comportamento do lençol freático e drenagem das águas;
- Plano de controle da poluição do solo, atmosfera e recursos hídricos, com caracterização dos parâmetros controladores, adotado durante a vida útil da mina;
- Plano de controle de lançamento de efluentes com caracterização de parâmetros controladores, adotado durante a vida útil da mina (se for o caso);
- Medidas previstas para impedir o acesso à mina de pessoas estranhas;
- Aptidão e intenção de uso futuro;
- Conformação topográfica e paisagística, levando em consideração aspectos sobre a estabilidade, controle de erosões e drenagens;
- Relatório das condições de saúde ocupacional dos trabalhadores durante a vida útil do empreendimento mineiro e

## 6.2. Uso futuro da área

De acordo com as características da área, ainda não há uma previsão de uso futuro do local.

Como a exploração se dará por muitos anos, a princípio a área será recuperada gradativamente, conforme se encerrarem os trabalhos na frente de lavra, e áreas de apoio forem sendo liberadas para tal (área de Depósito Controlado de Resíduos, etc.).

## 7. CONCLUSÃO

O presente Plano de Controle Ambiental foi elaborado de acordo com Resolução Sedest nº 002/2020, de 16/01/2020, Anexo VIII, para a complementação de documentação referente a renovação de licenciamento ambiental de um empreendimento mineiro de extração e beneficiamento de basalto, na área da poligonal do Processo ANM nº 826.713/2011, registrada no município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, tendo como principal requerente MINERAÇÃO AGM LTDA, já qualificada no decorrer do presente relatório.

A atividade de mineração é pontual, não impactando outras áreas não destinadas a atividade.

A cobertura vegetal do entorno encontra-se bem preservada, isolando o empreendimento.

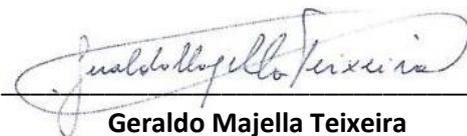
Durante a atividade de extração, o requerente deverá cumprir todas as condicionantes exigidas pelo órgão ambiental regulador da atividade.

Curitiba, 28 de maio de 2021.



**Elizabeth Kugler**

Engenheira Florestal - CREA-PR 34.328/D



**Geraldo Majella Teixeira**

Geólogo - CREA-SP 49892/D

Visto CREA-PR 3729-V

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAVALCANTE, Gerson Farion. *PAE – Plano de Aproveitamento Econômico - Processo DNPM nº 826.713/2011*. Documento Interno. Curitiba, 2017.

EMBRAPA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. *Sistema Brasileiro de Classificação de Solos*. 2.ed. Rio de Janeiro. 2006. 286 p.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Manual técnico da vegetação brasileira, série Manuais Técnicos em Geociências*. Rio de Janeiro. 2012. 271 p.

IBAMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis. *Manual de recuperação de áreas degradadas pela mineração: técnicas de revegetação*. Brasília: IBAMA, 1990. 96p

MINEROPAR, Minerais do Paraná. *Atlas geomorfológico do Estado do Paraná. Escala Base 1:250.000, modelos reduzidos 1:50.000*. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006. 63 p. il.

Mapa Geológico do Paraná – Folha Guaíra – Mineropar – disponível em <http://www.mineropar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=154>

Sites consultados

<http://www.iat.pr.gov.br/>

<http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Geodados-Applicacoes>

<http://www.mineracaoagm.com.br/>

Apoio Imagens – Google Earth Pro

## 9. CRONOGRAMA

O cronograma apresentado abaixo ilustra as atividades a serem realizadas na área, par aos próximos 05 anos.

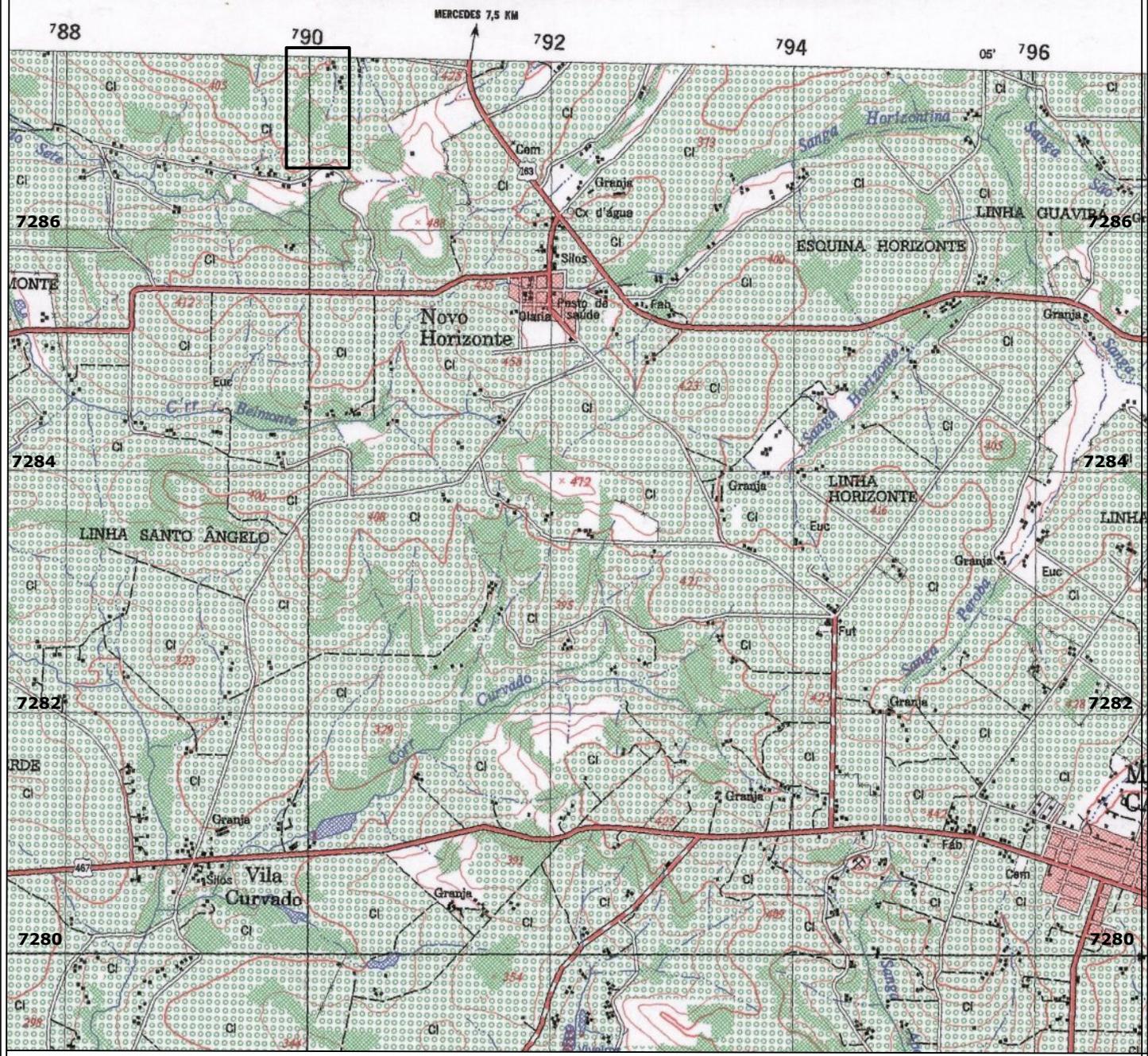
Atividades	Anos / Bimestres									
	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5	
	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02
Extração do basalto										
Beneficiamento do basalto										
Manutenção e monitoramento das estradas do empreendimento	Constante e sempre que necessário, principalmente imediatamente após períodos chuvosos									
Manutenção do sistema de drenagem do empreendimento	Constante e sempre que necessário, principalmente imediatamente após períodos chuvosos									
Monitoramento geral da área	Constante e durante toda a vida útil do empreendimento									
Recuperação ambiental	Concomitante a atividade de lavra, sempre que necessário e nas porções lavradas já liberadas para tal ação									

## ANEXOS

## PLANTAS DIVERSAS

# MARECHAL CÂNDIDO RONDON

7286



## PLANTA DE SITUAÇÃO

<b>LEGENDA</b> Curvas de nível Estradas e caminhos + 1091 Ponto cotado	<b>DNPM</b> <b>826.713/2011</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>MAL. CÂNDIDO RONDON</b>	<b>ESTADO</b> <b>PARANÁ</b>
	<b>ATIVIDADE</b> <b>EXTRAÇÃO DE BASALTO</b>	<b>ÁREA</b> <b>50 hectares</b>	<b>ESCALA</b> <b>1:50.000</b>
<b>NORTE VERDADEIRO</b> 	<b>INTERESSADO</b> <b>MINERAÇÃO AGM LTDA.</b>		



MEMORIAL DESCRITIVO - PROCESSO ANM 826.713/2011 - SIRGAS 2000

Vertice	Latitude	Longitude
01	-24°30'30"460	-54°08'26"168
02	-24°29'57"959	-54°08'26"168
03	-24°29'57"959	-54°08'08"409
04	-24°30'30"460	-54°08'08"409
01	-24°30'30"460	-54°08'26"168

CONVENÇÕES



PROCESSO ANM 826.713/2011

**A** FRENTE DE LAVRA CONFIGURAÇÃO ATUAL



LIMITE FINAL ÁREA EXPLORAÇÃO

**B** SETOR BENEFICIAMENTO



AVANÇO LAVRA PROGRAMADO

**C** INFRAESTRUTURA

IMAGEM APOIO - GOOGLE EARTH PRO - DATA DA IMAGEM 24/08/2020

PLANTA DE DETALHE - SITUAÇÃO ATUAL - AVANÇO E CONFIGURAÇÃO FINAL

LOCAL	MUNICÍPIO	ESTADO
LOTE RURAL Nº 121-B	MARECHAL CANDIDO RONDON	PARANÁ
ATIVIDADE	ÁREA	ESCALA
EXTRAÇÃO DE BASALTO	50,00 hectares	1 : 5.000
REQUERENTE	COORDENADOR	
MINERAÇÃO AGM LTDA ME	GERALDO MAJELLA TEIXEIRA GEÓLOGO - CREA-SP 49.892/D - VISTRO CREA-PR 3.729-V	

A.R.T.



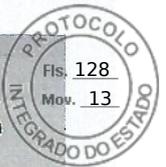
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
**1720212531925**



1. Responsável Técnico

**GERALDO MAJELLA TEIXEIRA**

Título profissional:  
**GEOLOGO**

RNP: 2600979026  
Carteira: SP-49892/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MINERACAO AGM LTDA**

CNPJ: 14.717.593/0001-16

18 PERIMETRO - FAZENDA BRITÂNIA, 121-B  
LINHA BELMONT ZONA RURAL - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR 85960-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 03/05/2021  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

18 PERIMETRO - FAZENDA BRITÂNIA, 121-B  
LINHA BELMONT ZONA RURAL - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR 85960-000

Data de Início: 03/05/2021 Previsão de término: 02/06/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MINERACAO AGM LTDA CNPJ: 14.717.593/0001-16

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Desenvolvimento, Execução de serviço técnico] de adequação ambiental	50,00	HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de PCA - Plano de controle Ambiental - Estudo do meio físico.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*M.C. Rondon*, 27 de maio de 2021  
Local data

*Geraldo Majella Teixeira*  
GERALDO MAJELLA TEIXEIRA - CPF: 662.922.988-68

*Elis Neris Pacheco*  
MINERACAO AGM LTDA - CNPJ: 14.717.593/0001-16

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 24/05/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212531925



1. Responsável Técnico

**ELIZABETH KUGLER**

Título profissional:

**ENGENHEIRA FLORESTAL**

RNP: 1701067820

Carteira: PR-34328/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MINERAÇÃO AGM LTDA - ME**

CNPJ: 14.717.593/0001-16

LOTE RURAL Nº 121, S/N

LINHA BELMONTE - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR 85960-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 07/05/2021

Valor: R\$ 3.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

LOTE RURAL Nº 121, S/N

LINHA BELMONTE - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR 85960-000

Data de início: 07/05/2021

Previsão de término: 28/05/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MINERAÇÃO AGM LTDA - ME**

CNPJ: 14.717.593/0001-16

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Estudo] de diagnóstico e caracterização ambiental caracterização do meio biótico

50,00

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - ESTUDO DO MEIO BIOLÓGICO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

M. C. Rondon 27 de maio de 2021  
Local data

Elizabeth Kugler

ELIZABETH KUGLER - CPF: 021.742.679-42

Oliver Nova Kulyfo  
MINERAÇÃO AGM LTDA - ME - CNPJ: 14.717.593/0001-16

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 10/05/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212270269

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo  
Instituto Água e Terra

**Certidão Negativa de Débitos Ambientais**

**CERTIDÃO N° 1574402**

Certidão Fornecida para CNPJ: 14.717.593/0001-16 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **11:07:13** horas do dia **14/05/2021** (hora e data de Brasília).

**Válida até 10/06/2021**



[Voltar](#) | [Imprime](#)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

---

**Certidão nº: 68741/2023**

**Validade: 16/11/2023**

---

**Razão Social:** MINERACAO AGM LTDA

**CNPJ:** 14717593000116

**Num. Registro:** 66088

**Registrada desde :** 18/04/2018

**Capital Social:** R\$ 2.200.000,00

**Endereço:** 18 PERIMETRO - FAZENDO BRITÂNIA, 121-B LINHA BELMONT ZONA RURAL

**Município/Estado:** MARECHAL CANDIDO

**CEP:** 85960000

RONDON-PR

**Objetivo Social:**

Pesquisa lavra e aproveitamento de recursos minerais pedra brita para uso imediato na construção civil em todo território nacional, comercio de pedras e produtos extrativos de origem mineral pedra brita para uso imediato na construção civil e empreiteira de obras civis, Usinagem de Asfalto, Comercio de asfalto e complementos, Prestação de serviços de pavimentação e comercio varejista de material de construção, cal, areia, pedra, tijolo e telhas.

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 14717593000116**

1 - Nome Civil: GERSON FARION CAVALCANTE

Carteira: PR-92875/D Data de Expedição: 04/10/2007

Desde: 18/04/2018 Carga Horária: 16: H/S

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

2 - Nome Civil: GUSTAVO HENRIQUE GRENZEL

Carteira: PR-173142/D Data de Expedição: 12/09/2018

Desde: 27/05/2021 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

**Para fins de:** LICITAÇÕES

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151943/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/05/2023 10:42:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Associado: MINERACAO AGM LTDA

Cooperativa: 0715

Conta Corrente: 85670-3

Impresso em 20/01/2023 13:16:30

### Tributos

Solicitante: ELIAS  
Cooperativa Origem: 0715  
Conta Origem: 85670-3  
Número de Controle: 1698764362  
Tipo de Documento: P.M. MARECHAL CANDIDO RONDON RS  
Código de Barras: 816800000183443725732020302152023008000000038802  
Data de Vencimento: 15/02/2023  
Valor Total (R\$): 1.844,37  
Data do Pagamento: 20/01/2023  
Hora do Pagamento: 13:16  
Descrição do Pagamento:  
Autenticação Eletrônica: DD40.4112.CB81.AF0D.F5EA.8689.45C7.1B52

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.  
\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TVFR/TVS/ITFA

Exercício 2023

Nome do Contribuinte / Razão Social

MINERACAO AGM LTDA

Endereço do Contribuinte

Endereço: LOTEAMENTO RURAL, Nº 121B, FAZENDA BRITANIA

Bairro: LINHA BELMONTE

Cidade: Marechal Cândido Rondon

Inscrição Municipal / Econômico

9173

CPF / CNPJ

14.717.593/0001-16

Cadastro Único

3162338

Data de Início de Atividade

23/10/2013

Atividade(s) Exercida(s)

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

Detalhes da Composição de Valores

TVFR	1.588,29
TVS	401,83
TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	105,75
<b>TOTAL LANÇADO</b>	<b>2.095,87</b>

Observações

Contador / Contabilidade Responsável

GILMAR JOSE MINKS

Local de Pagamento

CAIXA ECONOMICA, CASAS LOTÉRICAS, SICOOB, SICREDI, ITAÚ, AGÊNCIAS CONVENIADAS AO BANCO AÍLOS, BB (Apenas cx Eletrônico e On Line)

Parcela

ÚNICA

Data de Vencimento

15/02/2023

Data da Emissão  
20/01/2023

Espécie  
OUTROS

Cadastro / Documento  
272459/2023

Nosso Núm / Cod Documento  
20230000000003880

Código Febraban  
2573

Espécie Moeda  
R\$

(=) Valor Documento  
2.095,87

(-) Descontos / Abatimentos  
251,50

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos  
0,00

(=) Valor Cobrado  
1.844,37

--- VIA DO CONTRIBUINTE ---

--- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ---

**CORONAVÍRUS (COVID-19)**

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRC

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações  
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,  
Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do  
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da  
UniãoMinistério da Mulher, da  
Família e dos Direitos  
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança  
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



## Dados básicos do processo

Número do processo:

NUP: 48413.826713/2011-31

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 50

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: PARANÁ

Data Protocolo: 21/09/2011 11:28:00

Data Prioridade: 21/09/2011 11:28:21

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	14.717.593/0001-16	Mineracao Agm Ltda			16/07/2014	
Representante Legal	***.895.419-**	Espólio de Carlos Tadeu Cassini			21/09/2011	
Responsável Técnico	***.895.419-**	Espólio de Carlos Tadeu Cassini			21/09/2011	
Titular/Requerente	07.945.239/0001-83	Mineração Sulmina Ltda			21/09/2011	15/07/2014

Número do processo de Cadastro da Empresa:

926.291/2013

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
101	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	26/04/2019	
16876	APU2 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	Alvará de Pesquisa	Outorgado	19/10/2011	19/10/2013

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Brita	21/09/2011		
BASALTO	Pedra de talhe	21/09/2011		

Municípios:

Nome
MARECHAL CÂNDIDO RONDON /PR

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Proprietário da área

Processos associados:

Nenhum processo associado.
----------------------------

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	21/09/2011
Planta de situação da área	21/09/2011
Plano dos trabalhos de pesquisa	21/09/2011
Orçamento de pesquisa	21/09/2011
Cronograma de pesquisa	21/09/2011
Prova de recolhimento de emolumentos	21/09/2011
A.R.T. do plano de pesquisa	21/09/2011
A.R.T. do memorial descritivo	21/09/2011
A.R.T. da planta de situação/detalhe	21/09/2011

Eventos:

Descrição	Data
1338 - CONC LAV/PLANO DE FECHAMENTO DE MINA PROTOCOLIZADO	26/07/2022
403 - CONC LAV/IMISSÃO DE POSSE REQUERIDA	11/07/2019
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	11/07/2019
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	03/06/2019
1091 - CONC LAV/GUIA UTILIZAÇÃO DEVOLVIDA PROTOCOLIZADA	09/05/2019
2132 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA ANM PUB	26/04/2019
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	19/02/2019
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	25/10/2018
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	31/08/2018
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	16/08/2018
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	04/06/2018
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	28/03/2018
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	27/02/2018
1398 - REQ LAV/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	18/09/2017
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	26/06/2017

809 - REQ LAV/DEFESA ACEITA PUBLICADA	05/06/2017
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	29/05/2017
1398 - REQ LAV/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	15/05/2017
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	20/04/2017
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	17/02/2017
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	12/01/2017
240 - AUT PESQ/DEFESA APRESENTADA	19/12/2016
317 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV ART 30 I CM PUBL	19/12/2016
255 - AUT PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	29/11/2016
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	11/11/2016
250 - AUT PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA	04/11/2016
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	28/10/2016
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/10/2016
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	27/07/2016
282 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL EFETIVADA	16/07/2014
281 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL APROVADA	15/07/2014
249 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOLIZADA	11/06/2014
193 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL NEGADA	19/12/2013
794 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ POSITIVO APRESENTADO	21/10/2013
249 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOLIZADA	04/10/2013
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	14/01/2013
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	31/01/2012
209 - AUT PESQ/INICIO DE PESQUISA COMUNICADO	09/11/2011
322 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	19/10/2011
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	21/09/2011

**IMPORTANTE:** este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



## Protocolo Geral do Estado do Paraná

Para acesso completo ao conteúdo do processo, o usuário deve realizar login através da Central de Segurança.

## [-] Protocolo

Protocolo: **17.700.422-7**

Tipo: Digital

Situação: Normal

Órgão: CIDADAO - PARANÁ INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - PIÁ

Sigiloso: Não

Assunto: MEIO AMBIENTE

Palavras-Chaves: CIDADAO

Apensado ao:

Cidade: CURITIBA / PR

Espécie: SOLICITACAO

Documento: -

Prioridade: Não

## [-] Protocolos Apensados

## [-] Último Andamento

Local de Envio: IAT/ERTOL-GERPIQ - IAT/ERTOL-GERPIQ/ADM

Onde está: IAT/ERTOL-GERPIQ - IAT/ERTOL-GERPIQ/LICAMBIENTAL

Motivo: PROVIDENCIAS

Enviado em: 17/02/2023 16:11

Total Dias em Trâmite: 743

Dias Sobrestado: 0

Dias Arquivo Corrente: 0

## [+] Andamentos

## [+] Arquivamento

## [+] Eliminação

Para mais informações, entre em contato com o local atual deste protocolo.

IAT/ERTOL-GERPIQ/LICAMBIENTAL - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Telefone (45) 3252-2270

Cadastrado em: 01/06/2021 11:25

Última Atualização Cadastral em: 01/06/2021 12:48

[Monitorar](#)[Voltar](#)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.717.593/0001-16 DUNS®: 901135565  
Razão Social: MINERACAO AGM LTDA  
Nome Fantasia: MINERACAO AGM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/10/2023  
FGTS Validade: 01/07/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/09/2023  
Receita Municipal Validade: 02/07/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="14717593000116"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	01800372930
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/06/2023 às 09:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.717.593/0001-16.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6489.AC1B.D1E1.D091 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/06/2023 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.003.729-30.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6489.AC5B.A192.B155 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MINERACAO AGM LTDA**

CPF/CNPJ: **14.717.593/0001-16**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:47 do dia 14/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CKYO140623090147

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELIAS NEREU SULZBACHER**

CPF/CNPJ: **018.003.729-30**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:02:48 do dia 14/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W542140623090248

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELIAS NEREU SULZBACHER**

CPF: **018.003.729-30**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:03:00 do dia 14/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 5BXK140623090300

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 14717593000116

**Data da consulta:** 14/06/2023 09:01:57**Data da última atualização:** 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 01800372930

Data da consulta: 14/06/2023 09:01:57

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									